



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2019
Processo nº 456/2019

**Registro de preços para eventual contratação
de empresa especializada em elaboração de
projetos arquitetônicos e complementares e
projetos de pavimentação**

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Nº requerimento:	08/2019
Data:	08 DE MARÇO DE 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Essa licitação visa atender a demanda excedente da secretaria solicitante, visto atualmente esta não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
SEDE DA CONTRATADA	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

HELOANA TURECK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PREGÃO 031/2018

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 075/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 20/03/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

HELOANA SAMARA TURECK
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 456/2019
Data 12/03/2019
Responsável: BLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO FINAL
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²).	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
	13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
	14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 3,60	R\$ 4.500,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 3,60	R\$ 4.500,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00
TOTAL				R\$ 79.370,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), <u>compreendendo:</u> a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 21.315,00	R\$ 53.287,50
TOTAL					R\$ 53.287,50

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Curitiba, em 12 de Março de 2019.

Para Prefeitura Municipal de Piên - PR

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Piên, apresentamos proposta para a Prestação de serviços, conforme objeto abaixo.

OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	Preço Máximo unitário	Preço Máximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²)	300	45,00	13500,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	20,00	6000,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	18,00	5400,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATÉ 150 M²)	300	18,00	5400,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	10,00	3000,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	10,00	3000,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	600	45,00	27000,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	600	20,00	12000,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	600	18,00	10800,00



10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	600	18,00	10800,00
11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	600	10,00	6000,00
12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	600	10,00	6000,00
13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1100	45,00	49500,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1100	20,00	22000,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1100	18,00	19800,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1100	18,00	19800,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1100	10,00	11000,00
TOTAL				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	média	Valor 12 meses
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem, projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2	22000,00	264000,00
TOTAL					



NG ENGENHARIA CIVIL

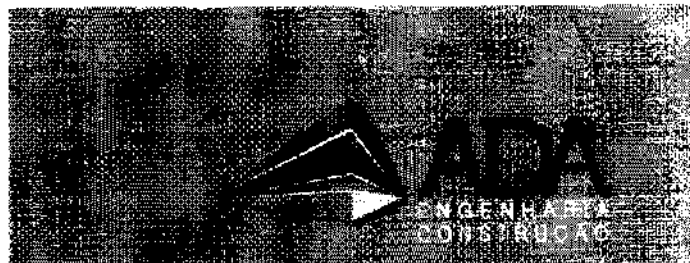
CNPJ 16.890.189/0001-75
engmoletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

008

Julgando-nos merecedores da preferência para a realização dos serviços, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações ou esclarecimento através dos seguintes contatos: (41) 99290-6331 / 4103-3153 / e-mail eng.moletta@gmail.com

Atenciosamente.

Guilherme Jose Moletta
NG Engenharia Civil
CNPJ 16.890.189/0001-75



009

Piên, 07 de março de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Piên – PR

A/C Sr Heloana Samara Tureck

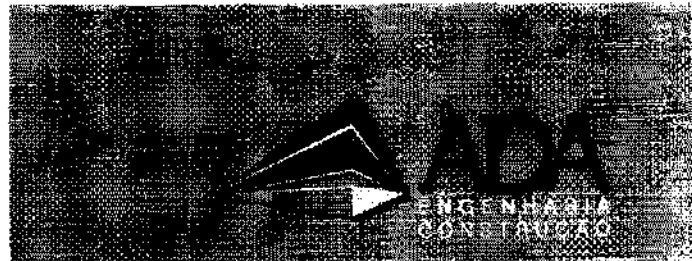
Proposta 009/2019

Descrição dos Serviços

Conforme Vossa Solicitação a nossa empresa apresentamos proposta de preço para elaboração projetos arquitetônicos, projetos complementares e pavimentação Urbana.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	Preço Máximo unitário	Preço Máximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²)	300	R\$16,00	R\$5.280,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$11,00	R\$3.630,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	R\$5,00	R\$1.650,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATÉ 150 M²)	300	R\$5,00	R\$1.650,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	R\$6,50	R\$2.145,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	R\$3,40	R\$1.122,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	600	R\$14,00	R\$9.240,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	600	R\$9,00	R\$5.940,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	600	R\$4,00	R\$2.640,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	600	R\$3,00	R\$1.980,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	600	R\$4,00	R\$2.640,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	600	R\$3,00	R\$1.980,00
	13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$12,00	R\$14.520,00
	14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$6,00	R\$7.260,00
	15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$3,00	R\$3.630,00
	16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$3,50	R\$4.235,00
	17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$2,20	R\$2.662,00
TOTAL					R\$72.204,00

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
 41 | 3632.1080 | 8805.9627
 www.adaengenharia.com.br
 CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



010

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	média	Preço Maximo Final
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2	R\$28.050,00	R\$61.710,00
TOTAL					R\$61.710,00

Valor

O valor para a execução dos serviços previstos é de R\$ 133.914,00 (Cento e trinta e três mil e novecentos e quatorze reais).

Condições de Pagamento

Na entrega dos projetos aprovados.

Validade da Proposta

30 (trinta) dias.

Observações

- Os serviços serão acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA PR.
- O prazo para execução dos serviços é de 60 dias úteis a partir da liberação.

Adalton Rogério de Oliveira
 Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
 Sócio Administrador

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

São Mateus do Sul, 08 de março de 2019

À PREFEITURA DE PIÊN

A/C: Heloana S. Tureck

Secretária de Planejamento, obras e urbanismo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	Preço Máximo unitário	Preço Máximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²)	300	18,00	5.400,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	12,00	3.600,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	7,00	2.100,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATÉ 150 M²)	300	5,50	1.650,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	7,00	2.100,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	4,00	1.200,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	600	15,00	9.000,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	600	10,00	6.000,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	600	6,00	3.600,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	600	4,00	2.400,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	600	4,00	2.400,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	600	4,00	2.400,00

13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1100	13,00	14.300,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1100	8,00	8.800,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1100	5,00	5.500,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1100	4,00	4.400,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1100	4,00	4.400,00
TOTAL				37.400,00

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMAD A EM km	média	Valor 12 meses
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), <u>compreendendo:</u> a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2	33.000,00	66.000,00
TOTAL				33.000,00	66.000,00

Condições de Pagamento: a combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução : a combinar





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000031/2018 - Presencial

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 9083 - 2 Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.519.548/0001-69 Telefone: 41 36321080											
Lote: 001 Nome: Lote 001			12.750,00	74.051,75	0,00	5.674,35	0,00	7.075,65			43.774,64
Item: 001	15,20	15,20	300,00	4.560,00	0,00	121,00	0,00	179,00			2.720,80
Produto: 16928 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO											Unidade de medida: M²
COMPREENDENDO:											
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.											
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATÉ 150 M²)											
Item: 002	10,45	10,45	300,00	3.135,00	0,00	121,00	0,00	179,00			1.870,55
Produto: 16929 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (ATÉ 150 M²)											Unidade de medida: M²
Item: 003	4,75	4,75	300,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	300,00			1.425,00
Produto: 16930 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ATÉ 150 M²)											Unidade de medida: M²
Item: 004	4,75	4,75	300,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	300,00			1.425,00
Produto: 16931 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ATÉ 150 M²)											Unidade de medida: M²
Item: 005	6,18	6,18	300,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	300,00			1.854,00
Produto: 16932 PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (ATÉ 150 M²)											Unidade de medida: M²
Item: 006	3,23	3,23	300,00	969,00	0,00	0,00	0,00	300,00			969,00
Produto: 16933 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (ATÉ 150 M²)											Unidade de medida: M²
Item: 007	13,30	13,30	750,00	9.975,00	0,00	151,37	0,00	598,63			7.951,78
Produto: 16934 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO											Unidade de medida: M²
COMPREENDENDO:											
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.											
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DE 151 A 800M²)											
Item: 008	3,55	3,55	750,00	2.662,50	0,00	484,65	0,00	285,35			2.268,74
Produto: 16935 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (DE 151 A 800M²)											Unidade de medida: M²
Item: 009	3,80	3,80	750,00	2.850,00	0,00	605,65	0,00	144,35			548,53
Produto: 16936 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DE 151 A 800M²)											Unidade de medida: M²
Item: 010	2,85	2,85	600,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	600,00			1.710,00
Produto: 16937 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (DE 151 A 800M²)											Unidade de medida: M²
Item: 011	3,80	3,80	760,00	2.880,00	0,00	292,03	0,00	457,97			1.740,29
Produto: 16938 PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (DE 151 A 800M²)											Unidade de medida: M²
Item: 012	2,85	2,85	750,00	2.137,50	0,00	484,65	0,00	265,35			756,25
Produto: 16939 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (DE 151 A 800M²)											Unidade de medida: M²
Item: 013	11,40	11,40	1.100,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00			12.540,00
Produto: 16940 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO											Unidade de medida: M²

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da Licitação

Pregão 000031/2018 - Presencial

Página 2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
COMPREENDENDO:											
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.											
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DE 801 A 2500M²)											
Item: 014	5,70	5,70	1.375,00	7.837,50	0,00	523,00	0,00	652,00			3.148,40
Produto: 16941 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (DE 801 A 2500M²)										Unidade de medida: M²	
Item: 015	2,55	2,55	1.375,00	3.518,75	0,00	523,00	0,00	652,00			1.573,20
Produto: 16942 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DE 801 A 2500M²)										Unidade de medida: M²	
Item: 016	3,33	3,33	1.375,00	4.578,75	0,00	397,00	0,00	978,00			3.256,74
Produto: 16943 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (DE 801 A 2500M²)										Unidade de medida: M²	
Item: 017	2,09	2,09	1.375,00	2.873,75	0,00	1.371,00	0,00	4,00			8,36
Produto: 16944 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (DE 801 A 2500M²)										Unidade de medida: M²	
Lote: 002	Nome: Lote 002		2,50	33.500,00	0,00	0,6628	0,00	1,0372			25.958,48
Item: 001	13.400,00	13.400,00	2,50	33.500,00	0,00	0,6628	0,00	1,0372			25.958,48
Produto: 16945 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO:										Unidade de medida: KM	
A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL,											
B) PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM,											
C) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,											
D) PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,											
E) QUANTITATIVO DE SERVIÇOS,											
F) ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS.											
Total do fornecedor:				104.551,75							71.733,12
TOTAL DA LICITAÇÃO:				104.551,75							71.733,12

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5521 s

014

13/03/2019 08:44:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

015

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 12/03/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 132.657,5**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.0004.2017-3390390500	Contas: 850			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

12/03/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

12/03/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

12/03/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, em atendimento da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

12/03/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
do Legislativo piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Consult. Fabiane Pichowski Costa
MTB-SC-24474/P
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

200

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.593.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.119-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAQUEROVSKI DOS SANTOS	12.832.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 24BF771D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.169.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.380.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

023

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 456/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 456/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de março de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência
<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em <http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

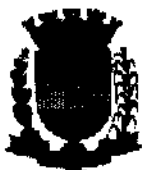
6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português



por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

n) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando ter executado no mínimo, uma obra/projeto de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas:

* Experiência em projetos básicos de edificações de no mínimo 250 m² e de pavimentações de no mínimo 500 metros.

OBS: Os atestados ou declarações acima exigidos deverão ser **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - CAT emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo VIII);

p) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

q) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

8.1.1. Os documentos elencados no subitem 8.1, "p" e "q" serão exigidos apenas para os itens nos quais a licitante tenha sido classificada em 1º lugar na fase de lances verbais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio após a data de encerramento da fase de lances verbais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

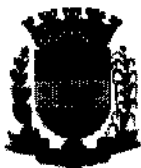
8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua



guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos Itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal



relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

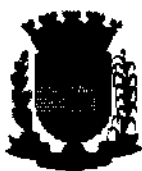
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 045

praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1 O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração de Responsabilidade Técnica



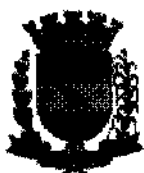


31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 12 de março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

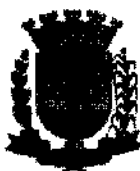
ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO FINAL
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²).	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

054

13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 3,60	R\$ 4.500,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 3,60	R\$ 4.500,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00
TOTAL				R\$ 79.370,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), <u>compreendendo:</u> a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 21.315,00	R\$ 53.287,50
TOTAL					R\$ 53.287,50

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - EDIFICAÇÕES:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 25% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) da edificação estão embutidos nos preços dos itens.
- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do projeto.

III.II - PAVIMENTAÇÃO:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

- Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 25% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já está embutido no valor do projeto.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- j) A contratada fica obrigada a emitir ART ou RRT em cada serviço realizado.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de

Handwritten signature or mark.



Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam projetos, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos projetos licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

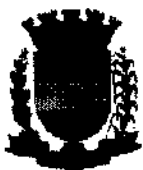
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 026/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NOILI FORTESCKI GASSNER

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **456/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **456/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada lote, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Março de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 12 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: SDESE61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 456/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL. (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 0B75DEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO Nº 461/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

073

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL. (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 929ADCOB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
11/03/2019	006/2019* ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 130/2018	COMERCIO DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME	1 - FICA ACRESCIDOS O ITEM 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 4165,00 (QUATRO MIL, CIENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 351048B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 18/2019

Pesquisar Licitações:

IRI

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO N° 456/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**PROCESSO Nº 456/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 13 de 03 de 2019

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

076

PROTOCOLO

Processo: 559 / 2019

Requerente: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.519.548/0001-69**

Contato: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: ADA ENGENHARIA

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 559 / 2019

Requerente: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.519.548/0001-69**

Contato: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: ADA ENGENHARIA

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -
Requerente

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

077

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

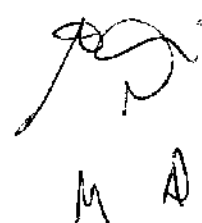
2) ESPÓLIO DE RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 18/04/2016 (dezoito de abril de dois mil e dezesseis), neste ato representado pela Inventariante **Francisca Soares de Oliveira**, brasileira, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 021.804.029-61, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, conforme consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha, do Serviço Distrital de Piên/PR, devidamente nomeada como inventariante.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162355432 em 07/04/2016; Em função do Falecimento do Sócio Raulino Soares de Oliveira, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE SÓCIO: Altera-se o sócio conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, do Livro: N – 79, Folha 100/102, do Serviço Distrital de Piên/PR, comarca Rio Negro/PR, *Item 2-) 10.000,00 (Dez mil) quotas sociais da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), onde os herdeiros transferem as 10.000 (dez mil) quotas que o sócio RAULINO SOARES DE OLIVEIRA detinha no capital da Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a viúva FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA*, estando as quotas ora transferidas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames judiciais ou extrajudiciais, alterando-se, assim o quadro social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :


PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL


M D

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69

NIRE: 412.0667990-8

078

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69

NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, natural de Pien-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

079

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas

PRFF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
PDF COM O ORIGINAL
10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

080

Folha: 4 de 5

bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

081

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

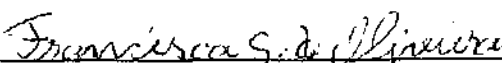
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

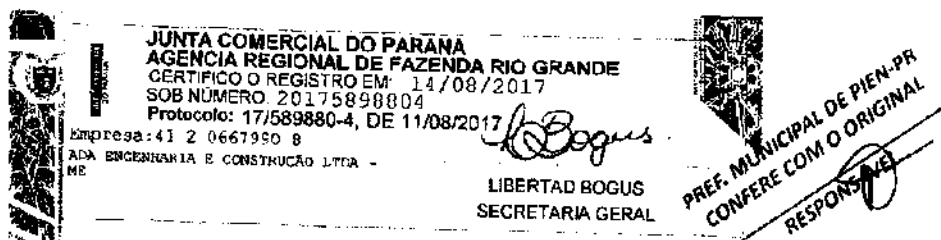
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 27 de julho de 2017.


ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA


RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
representado por sua inventariante
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1111983-3 S23 SP PR

CPF
 018.588.859-30 DATA NASCIMENTO
 26/07/1977

FUNÇÃO
 RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
 FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

1ª REGISTRO 018701986 VALIDADE 04/06/2021 2ª HABILITAÇÃO 12/07/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1326187180

OBSERVAÇÕES

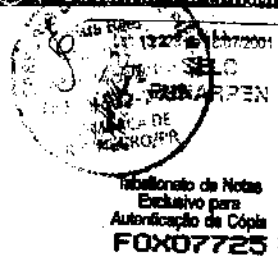
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PIEN, PR DATA EMISSÃO 05/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 60213448021 PR911260825

PIEN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1326187180



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PIEN PR
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico o presente documento por conter com o original

PIEN/PR 29 OUT. 2018

Modelo de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOX07725

Blaine Francis
 Escrevente Substituta

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ANEXO IV

083

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na rua Acre nº 162, Sala 06 - Centro - Piên - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0000-69, Inscrição Estadual sob nº 90510263-03 e Inscrição Municipal sob nº 8125, representada neste ato por seu Socio Administrador Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.151.983-3 SSP/PR. e CPF nº 018.588.859-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jeysson Bueno Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.366.360-0 SSP/PR CPF nº 053.706.339-08 a quem confere amplos poderes para representar a **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 026/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 26 de maio 2019.

Piên, 25 de março de 2019.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 - Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/Administrador

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEISSON BUENO FRANCO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
83663600 CORECON PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.706.339-08 16/10/1986

FILIAÇÃO
JOSE RUBENS BUENO
FRANCO
INES BUENO FRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04026047678 11/10/2021 26/01/2007

VALIDA EM TODA
O TERRITÓRIO NACIONAL
1333585954

OBSERVAÇÕES

Jeisson B. Franco

LOCAL DATA EMISSÃO
PIEN, PR 11/10/2016

Jeisson (read)
ASSINATURA DO TITULAR

06722201891
PR911652157

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1333585954

DETRAN-PR (PARANÁ)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

084

H.
Mr. A.
W *M*



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

085

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Adailton Rogério de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.151.983-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.588.859-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de pregão presencial nº 026/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 26 de março de 2019.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro CEP 83860-000
Piên - Paraná


Adailton Rogério de Oliveira
Sócio/Administrador
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69



ANEXO V

086

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 026/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.

Piên, 26 de março de 2019.

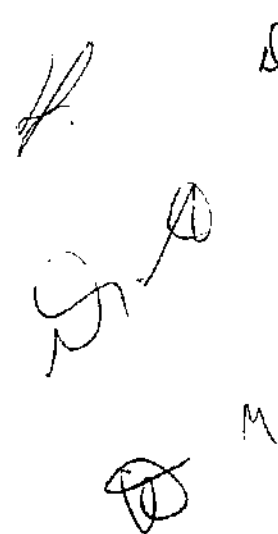
11.519.548/0001-69

**ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Acre, 162 - Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Antônio Rogério de Oliveira
Sócio/Administrador

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69





DECLARAÇÃO

087

a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na rua Acre nº 162, Sala 06 - Centro - Piên -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0000-69, Inscrição Estadual sob nº 90510263-03 e Inscrição Municipal sob nº 8125, declara que se responsabilizamos pela comunicação feito pelo e-mail indicado no processo licitatório pregão presencial nº 026/2019

e-mail: adm@adaengenharia.com.br

Piên, 26 de março de 2019.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Rogério de Oliveira
Sócio/Administrador
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 11519548000169
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11519548000169!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11519548000169

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2019 09:18:48
Data da última atualização: 26/03/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

090

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2019 às 09:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.519.548/0001-69.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9A.19A8.4EA6.2984



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.404/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 404/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52C44M3ER3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8125

11.519.548/0001-69

26/03/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

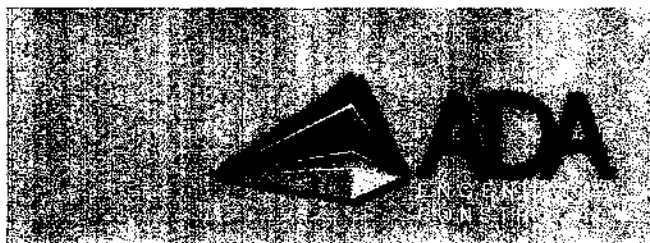
Emitido por: << Equiplano Público Web >>



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

092

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PRE
DATA: 26/03/2019



ANEXO VI

093

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro – Piên – Paraná

Fone: (41) 3632-1080

adm@adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	Preço Máximo unitário	Preço Máximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATE 150 M²)	300	R\$12,00	R\$3.600,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATE 150 M²)	300	R\$8,33	R\$2.497,50
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATE 150 M²)	300	R\$4,13	R\$1.237,50
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATE 150 M²)	300	R\$3,75	R\$1.125,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATE 150 M²)	300	R\$4,91	R\$1.473,75
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATE 150 M²)	300	R\$2,63	R\$787,50
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	800	R\$10,58	R\$8.460,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	800	R\$6,86	R\$5.490,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	800	R\$3,38	R\$2.700,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	800	R\$2,25	R\$1.800,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	800	R\$2,93	R\$2.340,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	800	R\$2,33	R\$1.860,00
	13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$9,00	R\$11.250,00
	14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$4,88	R\$6.093,75
	15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$2,70	R\$3.375,00
	16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$2,70	R\$3.375,00
	17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$1,65	R\$2.062,50
TOTAL					R\$ 59.527,50

[Handwritten signatures and initials]

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
411 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	média	Valor 12 meses
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$15.986,25	R\$39.965,63
TOTAL					R\$39.965,63

094

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 26 de março de 2019.

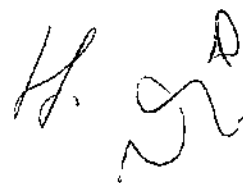
Atenciosamente.

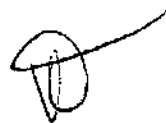
11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 122 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Adilson Rogério de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR





M



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

095

Processo: 558 / 2019

Requerente: **TREVISO & TREVISO LTDA**

CNPJ: 10.351.719/0001-20

Contato: **TREVISO & TREVISO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: TREVISO & TREVISO LTDA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 558 / 2019

Requerente: **TREVISO & TREVISO LTDA**

CNPJ: 10.351.719/0001-20

Contato: **TREVISO & TREVISO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: TREVISO & TREVISO LTDA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

TREVISO & TREVISO LTDA
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

096

CLAUDIO FIDENCIO, brasileiro, natural de Ivaí, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada G, 982, São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. nº 8.663.211-0-SESP/PR, CPF. nº 039.746.129-12 e NICOLI CROCOLI, brasileira, natural de Foz do Iguaçu, PR, solteira, maior, nascida em 14/10/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira Correia, 44, centro, Cidade de Ivaí, CEP 84460-000, inscrita no RG. nº 8.009.529-5-SESP/PR, CPF. nº 053.219.279-60, únicos sócios da sociedade empresária limitada TREVISÓ & TREVISÓ LTDA., com sede e foro na Rua Dr. Ferreira Correia, 68, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206283788 em 28/08/2008 e inscrita no CNPJ nº 10.351.719/0001-20, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio CLAUDIO FIDENCIO retira-se da sociedade por venda e transferência onerosa, 15.000 (quinze mil) quotas de capital na mesma, para CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. sob nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante CLAUDIO FIDENCIO declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- NICOLI CROCOLI, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- Totalizando 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804921836. NIRE: 41206283788.
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

097

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: a responsabilidade técnica será a cargo do sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná CREA/PR sob o nº 89158/D.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40 e NICOLI CROCOLI, brasileira, natural de Foz do Iguaçu, PR, solteira, maior, nascida em 14/10/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira Correia, 44, centro, Cidade de Ivaí, CEP 84460-000, inscrita no RG. nº 8.009.529-5-SESP/PR, CPF. nº 053.219.279-60, únicos sócios da sociedade empresária limitada TREVISO & TREVISO LTDA., com sede e foro na Rua Dr. Ferreira Correia, 68, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206283788 em 28/08/2008 e inscrita no CNPJ nº 10.351.719/0001-20, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
 PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804921836. NIRE: 41206283788.
 TREVISO & TREVISO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2018
www.ampresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

098

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **TREVISO & TREVISO LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

- CLAYTON RODRIGO TREVISO, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- NICOLI CROCOLI, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- Totalizando 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa são: serviços de agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de engenharia; perfurações e sondagens; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
 PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804921836. NIRE: 41206283788.
 TREVISO & TREVISO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

099

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: a responsabilidade técnica será a cargo do sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná CREA/PR sob o nº 89158/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: a sociedade declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Imbituva, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

TAB IVAI → Ivaí, 25 de outubro de 2018.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB IVAI → CLAUDIO FIDENCIO

TAB IVAI → NICOLI CROCOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804921836. NIRE: 41206283788.
TREVISO & TREVISO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAI-JR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
 indicada(s) dou fe. De: CLAYTON RODRIGO TREVISÓ,
 CLAUDIO FIDENCIO e NICOLI CROCOLI
 Ivaí-Pr, 23 de NOVENBRO de 2018.

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
 (X) TATIELE KOZIEL NEVES - ESCRIVENTE

SUNARPEN
 SELO DIGITAL N.º
 QP=33.424xg.0533K
 Controle
 VRO3X.0K2PQ
 Consulte esse selo em
<http://sunarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comércio de Imóveis
 IVAI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB N.º 20185922619.
 PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 118D4921836. NIRE: 41206283788.
 TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **TREVISO & TREVISO LTDA**, com sede rua Dr. Ferreira Correia nº 68, centro Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.351.719/0001-20, Inscrição Estadual sob nº Isenta, e Inscrição Municipal sob nº 428469, representada neste ato por seu sócio-administrador, Sr. **CLAYTON R. TREVISO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.745.090-4 e CPF nº 047.865.849-40, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **DENNYS GALVÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.275.567-3 CPF nº 063.282.389-59, a quem confere amplos poderes para representar a TREVISO & TREVISO LTDA, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 026/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de Interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de Interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27/03/2019

Piên, 26 de março de 2019.

TREVISO & TREVISO LTDA
Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40
.....
Representante Legal
Clayton R. Treviso
RG. 7.745.090-4

10.351.719/0001-20
TREVISO & TREVISO LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivaí - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP. 84.460-000 – IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhante a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De **CLAYTON RODRIGO TREVISO**
Ivaí-PR, 26 de MARÇO de 2019

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(X) TATIELE KOZIEL NEVES



FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º LISVQ.hc7xg.v3jja - n.º 90jx.8RIA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
COMO COPIANTE
IVAÍ - PR

[illegible]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFES. SEM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



4



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

TREVISÓ & TREVISÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.351.719/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. CLAYTON R. TREVISÓ, portador da Carteira de Identidade nº 7.745.090-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.865.849-40, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

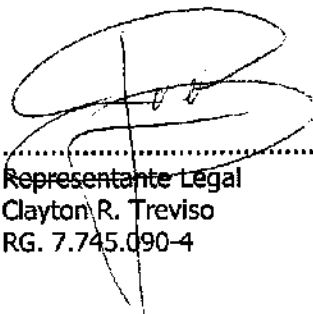
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 26 de março de 2019.

TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISÓ
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40


Representante Legal
Clayton R. Trevisó
RG. 7.745.090-4

10.351.719/0001-20

TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivai - PR

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Dr. Ferreira Correia – Ivai – Paraná – Fone (0xx42) 3247 1163



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

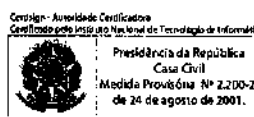
Nome Empresarial TREVISO & TREVISOLTA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0628378-8	CNPJ 10.351.719/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/2008	Data de Início de Atividade 01/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. FERREIRA CORREIA, 68, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	15.000,00	SÓCIO	Administrador
NICOLI CROCOLI 053.219.279-60	15.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 23/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/123100-2

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 026/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TREVISO & TREVISO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 26 de março de 2019.

TREVISO & TREVISO LTDA

Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

Representante Legal
Clayton R. Treviso
RG. 7.745.090-4

10.351.719/0001-20

TREVISO & TREVISO LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivai - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10351719000120
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10351719000120!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10351719000120

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2019 09:18:48

Data da última atualização: 26/03/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

108

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2019 às 09:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.351.719/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9A.1944.68D8.A884



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

10.351.739/0001-20

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página 109 de 11](#)

TREVISO & TREVISO LTDA

Rua DR. Ferreira Correia nº68 centro Ivaí- PR

110

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/03/2019

0-000 - Ivaí - Paraná - Fones: (42) 3247-1163

ANEXO VI

TREVISOS & TREVISOS LTDA CNPJ: 10.351.719/0001-20
Rua Dr. Ferreira Correia nº68 Tel: 42 32471163 e-mail: contato@projesusl.srv.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 026/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMA DA EM M²	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²).	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
	13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo:	1250	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00

		a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)			
14		Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
15		Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
16		Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 2,00	R\$ 1.250,00
17		Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
TOTAL					R\$ 46.400,00

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMA DA EM M²	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO FINAL
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 14.777,77	R\$ 36.944,42
TOTAL					R\$ 36.944,42

O prazo de validade da proposta de preços é de **61 (sessenta e um)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos além do lucro todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão.

Indicamos o e-mail para envio da Nota de Empenho demais e informações pertinentes ao processo, declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.
EMAIL: contato@projesusul.srv.br

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 26 de março de 2019.

TREVISÓ & TREVISÓ LTDA
Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISÓ
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

10.351.719/0001-20
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Representante Legal
Clayton R. Trevisó
RG. 7.745.090-4

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000

Rua Dr. Ferreira Correia - Ivaí - Paraná - Fone (41) 3247 1163



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 561 / 2019

Requerente: JULIO EDUARDO KELTE - ME

CNPJ: 21.698.285/0001-56

Contato: JULIO EDUARDO KELTE - ME -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: JULIO EDUARDO KELTE

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 561 / 2019

Requerente: JULIO EDUARDO KELTE - ME

CNPJ: 21.698.285/0001-56

Contato: JULIO EDUARDO KELTE - ME -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: JULIO EDUARDO KELTE

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

JULIO EDUARDO KELTE - ME
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41107910610		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RESUMO DE BENS E CASO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO KELTE	MIRIAM NEIVERTH KELTE		
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Código de registro	UF
03/11/1990	92177857	SSP	PR
CPF (Número)			
077.839.519-70			
EMANCIPADO (preencher de emancipação e conteúdo do caso de emancipação)			
XXX			
DOMICILIADO NA (ENDEREÇO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 19 DE DEZEMBRO			263
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Joinville)
SEGUNDO PISO - APTO 01	CENTRO	84500-000	006178 - Joinville
MUNICÍPIO			UF
Joinville			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENOT/ADEUSAMENTO
JULIO EDUARDO KELTE - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CARLOS THOMS			361
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Joinville)
SALA 02	CENTRO	84500-000	006178 - Joinville
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Joinville		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00		kelte_@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (preencher somente se não estiver a filial)			
cent mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUA.		
Atividade Secundária			
3702900, 4120400, 4211101, 4213800, 4222701, 4311801, 4311802, 4312600, 4313400, 4319300, 4321500, 4322401			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NENÚM)	TRANSPARENCIA DE SÍNDICO DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF
09/01/2015	21.698.285-0001-56		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	LIMITE DA JUNTA COMERCIAL	
21/03/2018	Julio Eduardo Kelte	1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001569870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:03 SOB Nº 20181204266.
PROTOCOLO: 181204266 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801130366. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41107910610		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	SISTEMA DE REGISTRO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO KELTE	MIRIAM NEJVERTH KELTE		
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (apresentar)	UF	C.P.F. (número)
03/11/1998	92177157	SSP	PR 077.839.519-70
EXEMPLO PARA (forma de documentação - somente se não for a filial)			
XXX			
ENDEREÇO NA (Cidade/Estado - ex: av, etc)			NÚMERO
RUA 19 DE DEZEMBRO			265
COMPLEMENTO	BARRIO (ou DISTRITO)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de jurisdição)
SEGUNDO PISO - APTO 01	CENTRO	84500-000	006178 - Itaiti
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Itaiti	PR		BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
JULIO EDUARDO KELTE - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CARLOS THOMS			361
COMPLEMENTO	BARRIO (ou DISTRITO)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de jurisdição)
SALA 02	CENTRO	84500-000	006178 - Itaiti
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Itaiti	PR	BRASIL	kelte_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por captação)		
100.000,00	com mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)	Descrição do Objeto		
7119701	LOGRADOURO E ACOSTAMENTO DE ESTRADA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; PREPARAÇÃO DE CANTILHÃO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
09/01/2015	21.698.285/0001-56		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL	
21/03/2018	<i>Julio Eduardo Kelte</i>	1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001569870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:03 SOB Nº 20181204266.
PROTOCOLO: 181204266 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801130366. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107910610		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFÍCIOS XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO KELTE	(mãe) MIRIAM NEVERTH KELTE		
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/11/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 92177157	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (informar) 077.839.519-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - nome do caso de emancipação) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, nº, etc. RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 263	
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 086178 - Itaipava
MUNICÍPIO Itaipava			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, nº, etc.) RUA CARLOS THOMAS			NÚMERO 361
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 086178 - Itaipava
MUNICÍPIO Itaipava	UF PR	PAÍS BRASIL	QUERER TELEFÔNICO (E-MAIL) kelte_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária 7112000, 7119701, 7119799, 7490103, 7231400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto URBANIZAÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.698.285/0001-56	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Edwards Kelte		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001569870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:03 SOB Nº 20181204266.
PROTOCOLO: 181204266 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801130366. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEEP 41107910610		NIRE DA PJ LAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE RENDAS casado) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO KELTE	(mãe) MIRIAM NEIVERTH KELTE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 03/11/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 92177157	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANETADO POR (língua de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (COMPROVADO - rua, av., etc.) RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006178 - Irati
MUNICÍPIO Irati	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CARLOS THOMS			NÚMERO 361
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006178 - Irati
MUNICÍPIO Irati	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kelte_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária	Descrição do Serviço OPERADOR: SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.698.285/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Eduardo Kelte		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001569870

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:03 SOB Nº 20181204266.
PROTOCOLO: 181204266 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801130366. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR (NIRE) DA SEDE		NIRE DO FILIAL (preencher quando se solicitar filial)							
41107910610		XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviação)									
JULIO EDUARDO KELTE									
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)							
SEXO		REGIME DE BENEFÍCIO							
Masculino		XXX							
FILHO DE (pai)		(mãe)							
PEDRO KELTE		MIRIAM NEIVERTH KELTE							
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		UF		CPF			
03/11/1980		92177157		SSP		PR		077.839.519-70	
AUTENTICAÇÃO POR (forma de autenticação - preencher no caso de filial)									
XXX									
Domicílio na cidade (rua, nº, etc)								Número	
RUA 19 DE DEZEMBRO								265	
COMPLEMENTO		BAIRRO-DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Jato Comercial)			
SEGUNDO PISO - APTO 01		CENTRO		84500-000		086178 - Itaipu			
MUNICÍPIO								UF	
Itaipu								PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:									
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ					A JUNTA COMERCIAL DO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
02 - ALTERAÇÃO									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)									
NOME EMPRESARIAL								ENQUADRAMENTO	
JULIO EDUARDO KELTE - ME								ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc)								NÚMERO	
RUA CARLOS THOMS								361	
COMPLEMENTO		BAIRRO-DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Jato Comercial)			
SALA 02		CENTRO		84500-000		086178 - Itaipu			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO (E-Atal)			
Itaipu		PR		BRASIL		kelte_@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)							
100.000,00		cem mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Atividade							
Atividade Principal		ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE ALVENARIA.							
7119701									
Atividade Secundária									
DATA DE INICÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		UNIDADE EMPRESARIAL	
09/01/2015		21.698.285/0001-56						1 - SIM 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
21/03/2018		Julio Eduardo Kelt							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					AUTENTICAÇÃO				
					PR2180001569870				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 13:03 SOB Nº 20181204266.
PROTOCOLO: 181204266 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801130366. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107910610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO KELTE		(mãe) MIRIAM NEIVERTH KELTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1990	IDENTIDADE (número) 92177157	Código emissor SSP	UF PR
CPF (número) 077.839.519-70			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (somente no caso de menor) XXX			
TRANSMISSÃO DA LOGRADOURO - RUA, AV, etc. RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTO 01	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CARGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006170 - Ind
MUNICÍPIO Itaiti			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SLJ SALA 01	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CARGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006170 - Ind
MUNICÍPIO Itaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL KELTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
GRUPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária 4744001, 4781400, 4782201, 4789099, 7112000, 7490103, 8129008, 8130300	Descrição do Grupo PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E ACESSÓRIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO E ACOSTAMENTO DE ESTRADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.698.285-0301-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Eduardo Kelte		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000652250	

CERTIFICO que o registro foi autenticado e o documento foi arquivado no sistema de arquivos da Junta Comercial do Paraná.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 13:47 SOB Nº 20170430677.
PROTOCOLO: 170430677 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700420158. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

19 TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELD FHLc.9WwU.1cyH-6zNDv.r7vS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
 de: JULIO EDUARDO KELTE.....
 assinado em minha presença e identificado
 como o próprio por documento idôneo.
 00074663(001-000126408)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 DOU FÉ.....
 Irati, PR, 31 de Janeiro de 2017

Em testemunho SI da verdade.

Odete Van Tienen
 Odete Van Tienen



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 13:47 SOB Nº 20170430677.
 PROTOCOLO: 170430677 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700420158. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107910610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		RECEBE DE RENDAS (casal) XXX	
FILIAL (opcional) PEDRO KELTE		FILIAL (opcional) MIRIAM NEIVERTH KELTE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/11/1990		IDENTIDADE (número) 92177157	
CPF SSP		PR 077.839.519-70	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) XXX			
COMPLEMENTO RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APT. 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84500-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006178 - Itaipava	
MUNICÍPIO Itaipava		UF PR	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APT. 01		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84500-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006178 - Itaipava	
MUNICÍPIO Itaipava		UF PR	
PAÍS BRASIL		E-MAIL KELTE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (R\$) (se diferente) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7119701 Atividade Profissional 3702900, 4313400, 4744001, 4781400, 4782201, 4789099, 7112000, 7490103, 8129000, 8130300		Descrição do Atividade PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO E ACOSTAMENTO DE ESTRADA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.698.285-0001-55	
DATA ASSINATURA 08/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Eduardo Kelte	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000827285	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:19 SOB Nº 41107910610.
PROTOCOLO: 172329906 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701687476. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

SELD hbrMc.9AShU.UkzHt-6fy0v.r7NS

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...

de: JULIO EDUARDO KELTE.....

assinado em minha presença e identificado

como o próprio por documento idôneo.

00074760(001-000133273)*****

DOU Fé.....

Irati, PR, 08 de maio de 2017

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:19 SOB Nº 41107910610.
 PROTOCOLO: 172329906 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701687476. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2-2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEMP 41107910610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RECEBI DE BENS e casados XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO KELTE		mãe MIRIAM NEIVERTH KELTE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/11/1990	IDENTIDADE (número) 92177157	CPF SSP	CPF (número) 072.839.519-70
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente na caso de emancipação) XXX			
ENDEREÇO (rua, número, complemento) RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTD 01	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais) 006178 - Itaiti
MUNICIPIO Itaiti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, número) RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO SLJ SALA 01	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais) 006178 - Itaiti
MUNICIPIO Itaiti	UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL KELTE_@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAT) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária	Descrição da Atividade RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SEMP 21.698.285/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Julio Eduardo Kelte</i>		NOTAS DE IRAT-PR TABELADO DE
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000827285	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:19 SOB Nº 41107910610.
PROTOCOLO: 172329906 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701687476. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELD dePK.9ARHU.s3AMH-6eSDy.r7WS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)....
 de: JULIO EDUARDO KELTE.....
 assinado em minha presença e identificado
 como o próprio por documento idôneo.
 00074760(001-000133274)*****
 DOU FE.....

Irati, PR, 08 de maio de 2017

Em testemunho da verdade.

Edete Van Tienen

Edete Van Tienen



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:19 SOB Nº 41107910610.
 PROTOCOLO: 172329906 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701687476. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Segus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107910610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) PEDRO KELTE		(mãe) MIRIAM NEVERTH KELTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1990	IDENTIDADE (número) 92177157	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 07783951970			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO Irati	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SLJ SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO Irati	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KELTE_@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária 7490103, 4789099, 6920601, 6920602, 7112000, 4744001, 4781400, 4782201	Descrição do Objeto PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E ACESSÓRIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21698285000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Julio Eduardo Kelte ME			
DATA ASSINATURA 21/03/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Eduardo Kelte			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000120039	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 17:05 SOB Nº 20162260725.
PROTOCOLO: 162260725 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162260725. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fones (42) 3422-4664
 SEL9 2ns76.gr9RD.HL0HN-6rwQv.r75S
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)....
 de: JULIO EDUARDO KELTE.....
 assinado em minha presença e identificado
 como o próprio por documento idôneo.
 ODU FÉ.....
 00074347(001-000104117)*****
 Irati, PR, 21 de março de 2016

Em testemunho João da verdade.

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski
 FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 17:05 SOB Nº 20162260725.
 PROTOCOLO: 162260725 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162260725. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107910610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
PRIMO DE (pai) PEDRO KELTE		(mãe) MIRIAM NEIVERTH KELTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1990	IDENTIDADE (número) 92177157	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 07783951970			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO Iratí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 19 DE DEZEMBRO		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO SLJ SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO Iratí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KELTE_@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária 7490103, 6920601, 6920602, 7112000, 4789099	Descrição do Objeto PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E ACESSÓRIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21698285000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) Julio Eduardo Kelte - ME			
DATA ASSINATURA 07/03/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Eduardo Kelte		TABELAÇÃO DE NOTAS DE IRATÍ-PR	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000097777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 14:24 SOB Nº 20160923182.
PROTOCOLO: 160923182 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160923182. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SEL0 Tns7c.90100.viGPH-6vndr.r7eS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
 de: JULIO EDUARDO KELTE.....
 assinado em minha presença e identificado
 como o próprio por documento idêneo.
 00074335(001-000103297)*****
 DOU FÉ.....
 Irati, PR, 09 de maio de 2016

Em testemunho da verdade.

Adrieli Maria Lopes
 ADRIELI MARIA LOPES
 Fernanda A. Zaspinski Sandeski
 ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 14:24 SOB Nº 20160923182.
 PROTOCOLO: 160923182 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160923182. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO EDUARDO KELTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BRASIL		(mãe) MIRIAM NEIVERTH KELTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1990	IDENTIDADE (número) 9.217.715-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 07783951970			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SEGUNDO PISO - APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006178 - Irati
MUNICÍPIO Irati			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SUJ SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006178 - Irati
MUNICÍPIO Irati	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KELTE_@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 7119701 Atividade Secundária 7490103, 7112000, 6920601, 6920602	Descrição do Objeto PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E ACESSÓRIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Julio Eduardo Kelte		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Eduardo Kelte	
DATA ASSINATURA 09/01/2015		NOTAS DE IRATI-PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000003140	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2015 11:33 SOB Nº 41107910610.
PROTOCOLO: 150403054 DE 19/01/2015. NIRE: 41107910610.
JULIO EDUARDO KELTE

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 19/01/2015

LO TARELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SEL0 du0v6.sh76x.nffH-60hDy.r7KS
 Consulte em www.funaren.com.br
 Reconheço, por AUTENTICA, a(s) firma(s)...
 de: JULIO EDUARDO KELTE.....
 assinado em minha presença e identificado
 como o próprio por documento idêntico.
 DUU PE.....
 60073915(001-000074899)*****
 Irati, PR, 14 de janeiro de 2015
 Em testemunho *ST* da verdade.

Odete Van Tienen
 Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2015 11:33 SOB Nº
 41107910610.
 PROTOCOLO: 150403054 DE 19/01/2015. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE



SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 19/01/2015

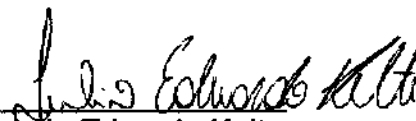
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a JULIO EDUARDO KELTE - ME, com sede RUA Carlos Thoms, 361, centro Irati – PR inscrita no CNPJ sob nº 21.698.285/0001-56 Inscrição Estadual sob nº 90718025-55 e Inscrição Municipal sob nº 15380, representada neste ato por seu proprietário Sr. Julio Eduardo Kelte, portador da Cédula de Identidade RG nº 92177157 SESP/PR e CPF nº 077.839.519-70 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Bruno Henrique da Silva Troiner, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.2368209-2 SESP/PR CPF nº 079.943.609-71, a quem confere amplos poderes para representar a JULIO EDUARDO KELTE - ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 26/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/03/2020

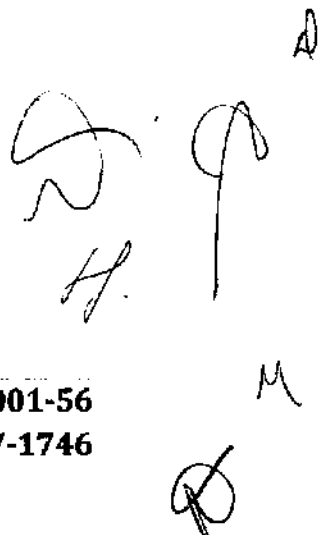
Irati, 25 de março de 2019.




Julio Eduardo Kelte
RG nº 92177157

JK Florestas e Agrícola
Rua Carlos Thoms
IRATI-PR, CEP: 84500-000.

CNPJ: 21.698.285/0001-56
(42) 99927-1746



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

Nome: **BRUNO HENRIQUE DA SILVA TROINER**

COL. IDENTIDADE / (OUT. PASSAD. / UF):
1336209-2 SP SP

CPF: 079.943.608-71 DATA NASCIMENTO: 12/02/1995

Filho(a): **NILCEU GIMULAS TROINER**

ELY SILVINA DA SILVA TROINER

Profissão: **AC** COT. FUEL: **B**

Nº RESERVA: 06217815383 VALIDEZ: 31/01/2024 1ª PUBLICAÇÃO: 30/10/2014

Observações:

Bruno Troiner

LOCAL: **SÃO MATEUS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: 31/01/2019

[Assinatura]

92313034141
PR915388864

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815160299

PROVEDOR PLASTIFICAR
1815160299

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL *[Assinatura]*

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JULIO EDUARDO KELTE- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.285/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Julio Eduardo Kelte, portador da Carteira de Identidade n.º 92177157, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.839.519-70, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 /12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 , de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123 , de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 26 de março de 2019.


Julio Eduardo Kelte
RG nº 92177157



JK Florestas e Agrícola
Rua Carlos Thoms
IRATI-PR, CEP: 84500-000.

CNPJ: 21.698.285/0001-56
(42) 99927-1746





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 134
001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JULIO EDUARDO KELTE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0791061-0

CNPJ

21.698.285/0001-55

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

19/01/2015

Data de Início da Atividade

19/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CARLOS THOMS, 361 - SALA 02, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000

Objeto

PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSULTORIA E APOIO EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO E ACOSTAMENTO DE ESTRADA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE ALVENARIA.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 28/03/2018

Número: 20181204266

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

JULIO EDUARDO KELTE

Identidade: 92177157,ssp/PR

CPF: 077.839.519-70

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

IRATI - PR, 28 de janeiro de 2019

19/067049-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.868.477-2
RELATORA

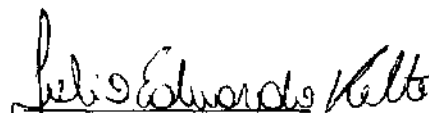


REF. PREGÃO Nº 26/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JULIO EDUARDO KELTE- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.285/0001-56 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 26/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Pien, 26 de março de 2019.


Julio Eduardo Kelte
RG nº 92177157

JK Florestas e Agrícola
Rua Carlos Thoms
IRATI-PR, CEP: 84500-000.

CNPJ: 21.698.285/0001-56
(42) 99927-1746





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento:	CNPJ ▼
Número documento:	21698285000156
Nome:	

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21698285000156!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21698285000156

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2019 09:18:48

Data da última atualização: 26/03/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2019 às 09:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.698.285/0001-56.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9A.1A62.2085.7170



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



139

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

JULIO EDUARDO KELTE - ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
RUA: CARLOS THOMS, 361 IRATI - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 26/03/2019 9h 30min

140



RAZÃO SOCIAL: JULIO EDUARDO KELTE- ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90718025-55
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15380
ENDEREÇO: Rua Carlos Thoms ,361 Centro
CIDADE: Irati-Pr CEP: 84.500-000
TELEFONE: (042) 99927-1746 e-mail jk.florestas@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 26/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTI- MADA EM M²	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO FINAL
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²).	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00

JK Florestas e Agrícola
Rua Carlos Thoms
IRATI-PR, CEP: 84500-000.

CNPJ: 21.698.285/0001-56
(42) 99927-1746

[Handwritten signatures and initials]



3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M ²)	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
4	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (ATÉ 150 M ²)	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M ²)	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M ²)	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800 M ²)	800	R\$ 10,57	R\$ 8.456,00
8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M ²)	800	R\$ 6,86	R\$ 5.488,00
9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M ²)	800	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
10	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 151 A 800M ²)	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M ²)	800	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M ²)	800	R\$ 2,32	R\$ 1.860,00
13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 9,00	R\$ 11.250,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 4,88	R\$ 6.100,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00



	16	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00
	17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M ²)	1250	R\$ 1,65	R\$ 2.062,50
TOTAL					R\$ 59.514,50
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$11.200	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 28.000,00

Valores

Lote 01 – Valor proposto R\$ 59.514,50 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos.)

Lote 02 – Valor proposto R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

JK Florestas e Agrícola
Rua Carlos Thoms
IRATI-PR, CEP: 84500-000.

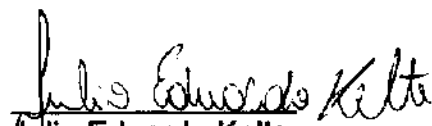
CNPJ: 21.698.285/0001-56
(42) 99927-1746



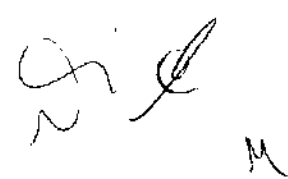
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

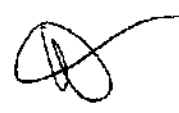
Prazo de prestação de serviços do lote 01 será de 20 (vinte) dias corrido e do lote 02 será de 30 (trinta) dias.

Pien, 29 de março de 2019


Julio Eduardo Kelle
RG nº 92177157









Prefeitura Municipal de Piên

145

PROTOCOLO

Processo: 560 / 2019

Requerente: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Contato: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

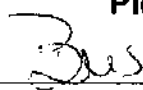
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: PLANENGE ENGENHARIA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 560 / 2019

Requerente: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Contato: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: PLANENGE ENGENHARIA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.


PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Requerente

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: "SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR”.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “**PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", e terá sua sede e foro na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816583. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR”.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 07/02/2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FABIANO MATIAS** e **JOÃO MATIAS**, os quais competem privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar à sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiárias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores poderão constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816583. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

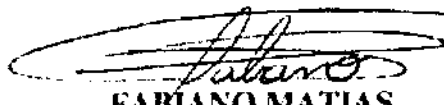
151

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Sarandi/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de maio de 2018.


FABIANO MATIAS


JOÃO MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: PLANENGE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468- SL Térreo, Copacabana 2, com o CEP: 87.023-320, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representado por seu sócio **FABIANO MATIAS**, com endereço comercial Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468- SL Térreo, Copacabana 2, Maringá – Paraná.

OUTORGADA: MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG sob nº 10.120.244-5 e CPF sob o nº 070.396.259-03, com escritório profissional na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468- SL Térreo, Copacabana 2, com o CEP: 87.023-320 em Maringá – Paraná.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia: **31/12/2023**.

Maringá, 10 de janeiro de 2019.

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

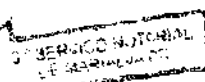
MARINGÁ - PR

PLANENGE ENGENHARIA LTDA
Sr. Fabiano Matias - Representante Legal
CREA nº PR-151615/D
RG nº 9.043.471-3 – SESP-PR
CPF nº 009.113.399-81

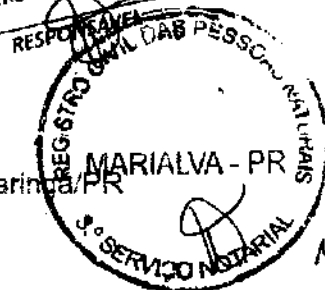
Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

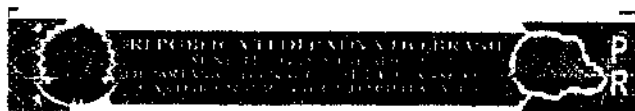
E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1454269389

MELODIA SERRAVALLE DE QUEIROZ	
DOC. IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO / ANO	10129244-5 8280 PR
CPF	070.394.259-03
DATA NASCIMENTO	12/03/1991
NOME	
CARLOS DE QUEIROZ	
LUNYA SERRAVALLE	
PROFISSÃO	ACC
DATA	14/10/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454269389

LOCAL	DATA EMISSÃO
CAMPO MOURAO, PR	09/06/2017

LOCAL	DATA EMISSÃO
CAMPO MOURAO, PR	09/06/2017

PARANÁ

25 MAR 2017

Tab. 15549

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

H

S. A

D

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

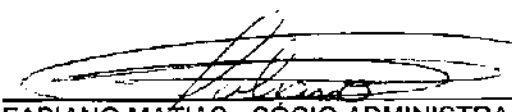
A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

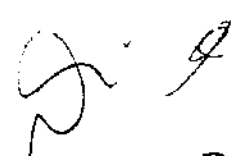
PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.248.873/0001-60, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. FABIANO MATIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, portador da carteira de identidade nº 9.043.471-3 SSP/PR e CPF: 009.113.399-81 e CREA nº PR-151615/D, DECLARA, para fins do disposto no Edital de 026/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 26 de Março de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D




PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

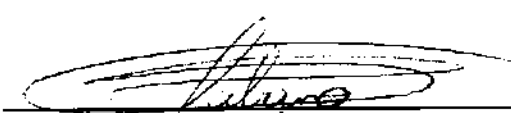
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 026/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.248.873/0001-60, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. FABIANO MATIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, portador da carteira de identidade nº 9.043.471-3 SSP/PR e CPF: 009.113.399-81 e CREA nº PR-151615/D. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2019, eto é cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, para as Secretarias Municipais.

Maringá, 26 de Março de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	13248873000160
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13248873000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13248873000160

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2019 09:18:48
Data da última atualização: 26/03/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

158

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2019 às 09:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.248.873/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9A.1A15.6DEC.E093



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



159

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL

CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/03/2019

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR.

161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, para as Secretarias Municipais

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²).	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1250	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 01: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 9.000,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 02: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL PROPOSTO PARA ESTA LICITAÇÃO: R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo:

- HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Declaramos que, se responsabilizo pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

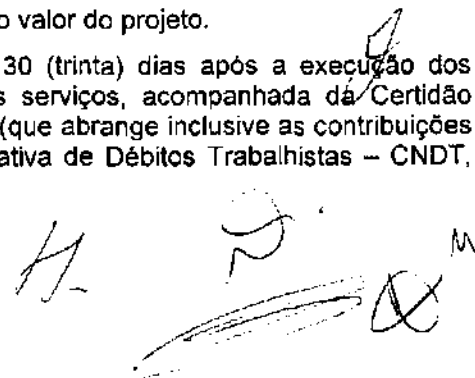
EDIFICAÇÕES:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 25% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) da edificação estão embutidos nos preços dos itens.
- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do projeto.

PAVIMENTAÇÃO:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 25% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já está embutido no valor do projeto.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

FISCAL: HELOANA SAMARA TURECK

- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- j) A contratada fica obrigada a emitir ART ou RRT em cada serviço realizado. VI.II. São obrigações da Contratante:
 - a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
 - b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
 - c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
 - d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
 - e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
 - f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam projetos, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos projetos licitados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

DADOS BANCARIOS: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

MARCA DOS SERVIÇOS: PLANENGE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
TEL./FAX: (44) 3025-5576
BANCO: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3739 - CONTA CORRENTE: 28667-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FABIANO MATIAS
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL

CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

CPF: 009.113.399-81 - CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº: 9.043.471-3 - EXPEDIDO POR: SSP/PR - NATURALIDADE: PITANGA – PR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, título engenheiro civil, CREA nº PR-151615/D.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES ATÉ A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

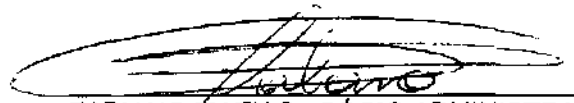
Declaramos que, no preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

Declaramos que, No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento de peças e/ou acessórios, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaramos por fim que, concordamos e atendemos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Maringá, 26 de Março de 2019.



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.113.399-81

RG: 9.043.471-3 SSP/PR

CREA nº PR-151615/D



RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 - COPACABANA RESIDEN

CEP. 87.023-320 - MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 26/03/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

168

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.248.873/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2011

NOME EMPRESARIAL
PLANENGE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PIONEIRO AGENOR CAMARGO

NÚMERO
1468

COMPLEMENTO

CEP
87.023-320

BAIRRO/DISTRITO
COPACABANA RESIDENCIAL

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@PLANENGE.COM.BR

TELEFONE
(44) 3040-1840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 08:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
---	----------------	-------------

CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 08:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

H. A. M.

R. S. M.

4

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.248.873/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2011

NOME EMPRESARIAL

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PIONEIRO AGENOR CAMARGO

NÚMERO

1468

COMPLEMENTO

CEP

87.023-320

BAIRRO/DISTRITO

COPACABANA RESIDENCIAL

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@PLANENGE.COM.BR

TELEFONE

(44) 3040-1840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 08:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90726028-35

Inscrição CNPJ

13.248.873/0001-60

Início das Atividades

07/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 - COPACABANA RESIDENC - CEP 87023-320**

FONE: (44) 3040-1840

Município de Instalação **MARINGÁ - PR, DESDE 07/2016**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.113.399-81	FABIANO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	276.426.589-15	JOAO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/04/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90726028-35

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2019 11:37:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

172

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13248873/0001-60
Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R PIONEIRO JOSE COELHO 480 / COPACABANA RESIDENC / MARINGA / PR / 87023-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102191931504434

Informação obtida em 22/03/2019, às 09:20:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão nº: 166173825/2019

Expedição: 14/01/2019, às 09:06:09

Validade: 12/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANENGE ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H. A. 4
D. 14
C. 14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.248.873/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:36 do dia 17/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2019.

Código de controle da certidão: **4A1F.DF59.D13A.CE78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

175

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019558114-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

H. D.
S. H.
A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 176

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 33637/2019

Certificamos, conforme requerido por **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **13.248.873/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **13.248.873/0001-60**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/03/2019**

Válida até: **19/06/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

[Handwritten signatures and initials]

Código de Autenticação: **A3478.FD3EF.730FF859F92FB5BC8C0C4F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Handwritten signature]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR **177**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III – DECLARAÇÕES

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO Nº 026/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

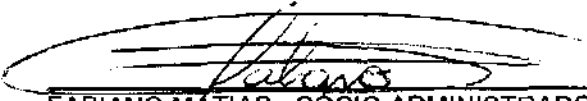
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

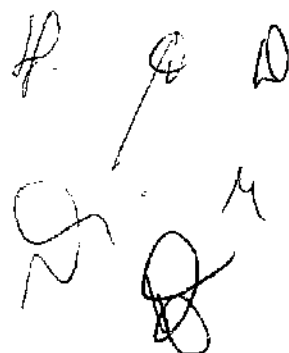
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Março de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



Data da consulta: 25/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.248.873/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PLANENGE ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

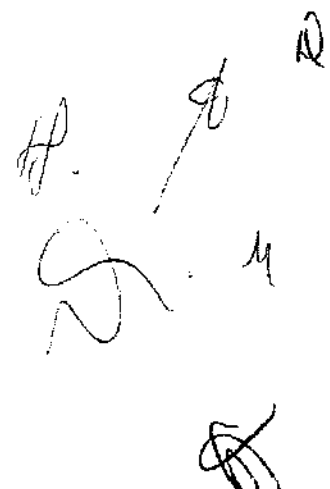
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Comarca de Maringá - Estado do Paraná

179

CERTIDÃO NEGATIVA



Numero: 201903011208436486032

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 13.242.873/0001-60

၇၂၈၂၃၀၀၀၀

430 125

*** Buscas e/ou outras nos últimos 20 anos

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fe.

Manringá sexta-feira, 1 de março de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



180

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 7224/2019**Validade: 01/04/2019****Razão Social:** PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**CNPJ:** 13248873000160**Num. Registro:** 61420**Registrada desde :** 19/07/2016**Capital Social:** R\$ 50.000,00**Endereço:** RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 COPACABANA RESIDENCIAL**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87023320**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de acabamento da construção, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de entrega rápida, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades profissionais, científicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades paisagísticas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de madeira, obras de fundações, loteamento de imóveis próprios, construção de rodovias e ferrovias, perfurações e sondagens, testes e análises técnicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, produção e promoção de eventos esportivos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de limpeza, serviços administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, pesquisas de mercado e de opinião pública, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de recreação e lazer, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de materiais de construção em geral, locação de automóveis sem condutor.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, circunscritas à área de engenharia civil. O Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária Mykymias Sembarski de Queiroz está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85, não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

181

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ**

Carteira: PR-140424/D Data de Expedição: 23/07/2014

Desde: 23/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

2 - FABIANO MATIAS

Carteira: PR-151615/D Data de Expedição: 16/02/2016

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23943/2019, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/01/2019 15:00:16

182

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

H.

D

Q. A

M

Q

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNI
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

183

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 13.248.873/0001-60** registro no **Crea 61.420** através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Fabiano Matias Crea: PR-151616/D**, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20172843466, segue informações abaixo.

Contratante - SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME

End. da Obra - RODOVIA BR 158, - S/N - ZONA RURAL - CAMPO MOURÃO - PR

Área total - 5.960 M²

Data de início - 20/04/2017

Data da conclusão - 05/07/2017

Descrição dos serviços executados:

- SERVIÇOS CONTRATADOS DE PROJETOS EM UMA ÁREA COM DIMENSÃO TOTAL DE 38.720 M².

- PROJETO ARQUITETÔNICO.

- PROJETO ESTRUTURAL.

- PROJETO HIDRÁULICO.

- PROJETO ELÉTRICO.

- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.

CREA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

- PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.

- PROJETO DE ACESSIBILIDADE.

- OUTROS.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

- ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM, PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E ESTACIONAMENTO.

- SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. LEVANTAMENTOS, ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA.

- 120 FUROS DE SONDAGENS TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ANÁLISE COMPLETA DO SOLO.

- 01 PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES.

- 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO).

- 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO).

- 01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

- 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO (SOLO).

- 01 PROJETO DE DRENAGEM.

- 01 PROJETO DE MUROS DE ARRIMO.

- 01 PROJETO DE CONTENÇÕES.

- 01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

SELO DE AUTENTICIDADE
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

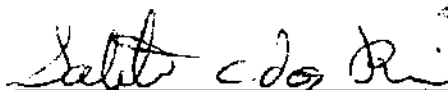
6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNIO
CAMPO MOURÃO – PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

185

- 01 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.
- 60 ENSAIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA).
- PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO.
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA.
- 01 ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D.
- 01 ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Campo Mourão 07 de Julho de 2017

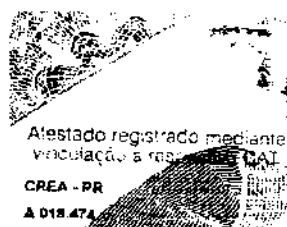
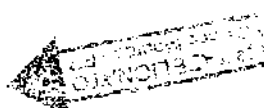


SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME

CNPJ: 07.632.362/0001-44

SALETE CORREA DOS REIS

CPF: 016.951.199-59



6º TABELONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



186

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

RNP Nº: 1715108310

Protocolo Nº.: **2017/00242579**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional:PR-151615/D

RNP Nº.:1715108310

Acervo Técnico Nº.:3482/2017

Protocolo Nº.:2017/00242579

Selos de autenticidade:A 018.473, A 018.474

ART Nº.....:20172547085 0..... Registrada:14/06/2017.....
Empresa Executora....:PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:H. S. DE QUEIROZ - ME - CNPJ/CPF: 17.878.405/0001-20.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
Serviço Contratado...:PROJETO CONSULTIVO.....
OUTROS.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
ANTE-PROJETO.....
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
Dimensão.....:4.234,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RODOVIA BR-272 - KM 429+640 M, S/N RODOVIA BR-272...
Município/Estado....:GOIOERE/PR.....
Data de Início.....:15/05/2017..... Data de Conclusão:15/06/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:FOI EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS COMO SEGUE
ABAIXO: - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA. -
ANTE-PROJETO. - PESQUISA DE TRÁFEGO - ENSAIO DE
VIGA BENKELMAN COM LAUDO E SUAS LEITURAS. -
PROJETO DE REPERFILAMENTO. - ÍNDICE DE GRAVIDADE
GLOBAL (IGG). - INVENTÁRIO DA SUPERFÍCIE DO
PAVIMENTO (LVC).....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: 2017/00242579

ART Nº.: 20172843466 0..... Registrada: 04/07/2017.....
 Empresa Executora: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): SALETE CORREA DOS REIS - TRANSPORTES - ME - CNPJ/CPF:
 07.632.362/0001-44.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 5.960,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RODOVIA BR 158, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado: CAMPO MOURAO/PR.....
 Data de Início: 20/04/2017..... Data de Conclusão: 05/07/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS
 COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA
 INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM,
 PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E
 ESTACIONAMENTO. OS SERVIÇOS ABAIXO SERÃO
 EXECUTADOS EM UMA ÁREA DE 38.720 M². - SERVIÇOS
 TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA,
 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES,
 LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS,
 ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS
 SERVIÇOS PERTINENTES À ÁREA. - 120 FUROS DE
 SONDAGENS TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA
 ANÁLISE COMPLETA DO SOLO. - 01 PROJETO EXECUTIVO
 DE FUNDAÇÕES - 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO)
 - 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO) - 01 PROJETO DE
 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. - 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO
 (SOLO) - 01 PROJETO DE DRENAGEM - 01 PROJETO DE
 MURROS DE ARRIMO - 01 PROJETO DE CONTENÇÕES -
 01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - 01
 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. - 60 ENSAIOS DE
 CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA) - PROJETO

ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO -
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA - 01
ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D - 01 ELABORAÇÃO DO PLANO
DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....

Observação.....:.....189

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**Protocolo Nº.: **2017/00242579**Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00242579.

Emitida via Internet em 16/01/2019 12:57:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

H.

A

S. A

M

0



TAG TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA

Rua Araruna, 248- Centro- Campo Mourão

Fone: (44) 3524-1947 / 9832-0321

191

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 registro no Crea 61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Fabiano Matias Crea: PR-151615/D, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20170500359, segue informações abaixo

Contratante – ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI - ME
End. da Obra – RODOVIA BR 272, KM 429+640 M – S/N – GOIOERE PR
Área total: 4.234 M²
Data de início – 04/08/2016
Data da conclusão – 20/02/2017

Descrição dos serviços executados:

- FOI ELABORADO E EXECUTADO TODOS OS PROJETOS DESTA OBRA COM DIMENSÃO TOTAL DE 4234 M²

- PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL
- PROJETO GEOMÉTRICO
- EXECUÇÃO
- EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
- OUTROS

OS SERVIÇOS ABAIXO SERÃO EXECUTADOS EM UMA ÁREA DE 4234 M².

- FORAM EXECUTADOS OS PROJETOS E EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CONDOMÍNIO PÔRTO DAS ÁGUAS EM GOIOERÉ.

- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.
- ANTE-PROJETO.
- PROJETO CONSULTIVO.
- PROJETO GEOMÉTRICO.

SELO DE AUTENTICIDADE
PRADO NA ÚLTIMA FOLHA.



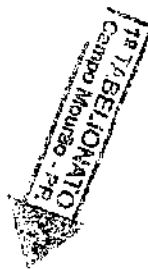
TAG TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA

Rua Araruna, 248- Centro- Campo Mourão

Fone: (44) 3524-1947 / 9832-0321

192

- PROJETO DE SINALIZAÇÃO.
- PROJETO DE DRENAGEM.
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.
- PROJETO DE ILUMINAÇÃO, ESSE PROJETO FOI ELABORADO EM BAIXA TENSÃO.
- PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.
- PLANTA DE SITUAÇÃO.
- PROJETO DE OBRAS DE ARTE.



Maringá, 10 de Abril de 2017.

Erica Dorigon de Brito Furuushi

ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI - ME

CNPJ - 05.561.294/0001-44

ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI

PROPRIETÁRIA

CPF: 031.210.199-61

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'D' and various initials.

Dosiane Trevisan
Auxiliar Juramentada

ANTONIO VALDEMAR	
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR	
RUA SÃO VALDEMAR, 1233, CENTRO	
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213	
RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) da?	
FIRMA DE ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI	
Por SENE HANHA	
Em Maringá, 10 de Abril de 2017	
na verdade, Campo Mourão-PR, 10 de Abril de 2017	
CINAPEN - SEED 016111	
Ativador: 2460 - 44007 - 24673 - 01001	
Consulte em: www.furupen.com.br	

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 026.176



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: 1808/2017

Selos de autenticidade: A 025.175, A 025.176

RNP Nº: 1715108310

Protocolo Nº.: 2017/00138750

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: 1808/2017

Selos de autenticidade: A 025.175, A 025.176

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: 2017/00138750

ART Nº.: 20170500359 C..... Registrada: 03/02/2017.....
 ART Correspondente: 20170497730 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI ME - CNPJ/CPF:
 05.561.294/0001-44.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 4.234,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RODOVIA BR-272 - KM 429+640 M, S/N RODOVIA BR-272...
 Município/Estado: GOIOERÉ/PR.....
 Data de Início: 04/08/2016..... Data de Conclusão: 20/02/2017.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FORAM EXECUTADOS OS PROJETOS E EXECUÇÃO PARA
 CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CONDOMÍNIO PORTO DAS ÁGUAS EM
 GOIOERÉ. - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA. -
 ANTE-PROJETO. - PROJETO CONSULTIVO. - PROJETO
 GEOMÉTRICO. - PROJETO DE SINALIZAÇÃO. - PROJETO DE
 DRENAGEM. - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. -
 PROJETO DE ILUMINAÇÃO, ESSE PROJETO FOI ELABORADO EM
 BAIXA TENSÃO. - PROJETO DE LEVANTAMENTO
 PLANIALTIMÉTRICO - PLANTA DE SITUAÇÃO. - PROJETO DE
 OBRAS DE ARTE.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

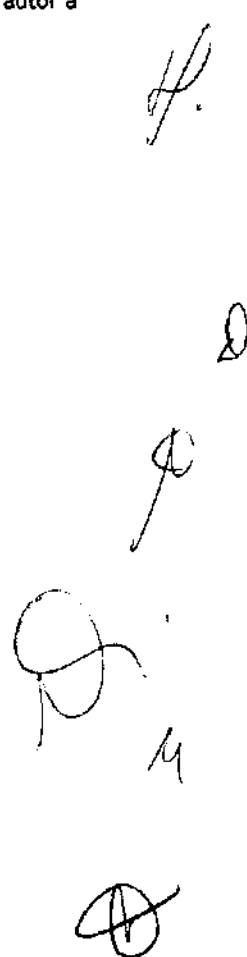
Acervo Técnico Nº.: **1808/2017**Protocolo Nº.: **2017/00138750**Selos de autenticidade: **A 025.175, A 025.176**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00138750.

Emitida via Internet em 03/05/2017 12:13:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 456/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF. PREGÃO Nº 026/2019

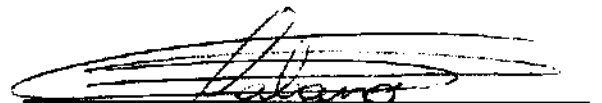
Sra. Pregoeira,

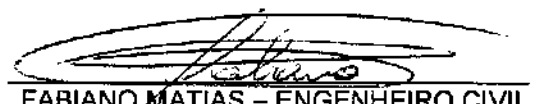
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

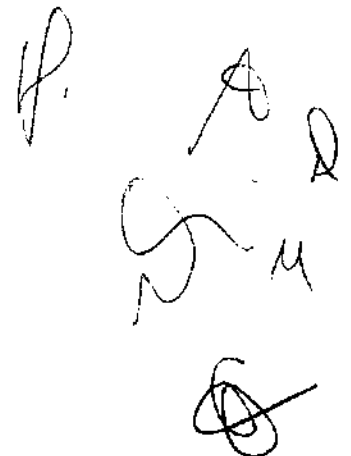
Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
01	FABIANO MATIAS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-151615/D	16/02/2016	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maringá, 26 de Março de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D


FABIANO MATIAS - ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D





197

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **7355/2019**

Validade: 01/04/2019

Nome Civil: **FABIANO MATIAS**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-151615/D**

Registro Nacional : 1715108310

Registrado(a) desde : 16/02/2016

Filiação : **JOÃO MATIAS**

MARIA GOMES MATIAS

Data de Nascimento : 23/02/1986

Carteira de Identidade : 9.043.471 3

Naturalidade : PITANGA/PR

CPF : 00911339981

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 05/02/2016

Diplomação : 05/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24486/2019.

Emitida via Internet em 21/01/2019 18:06:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

21/01/2019

CREA

respectiva ação penal.

198

4.

2

4

4



Prefeitura Municipal de Piên

199

PROTOCOLO

Processo: 557 / 2019

Requerente: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO CNPJ: 28.255.178/0001-00**

Contato: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 557 / 2019

Requerente: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO CNPJ: 28.255.178/0001-00**

Contato: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
026/2019
FORNECEDOR: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Março de 2019.

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E
Requerente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

200

TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, Regime de União Estável, nascida em 03/07/1970, Arquitecta com nº de registro no CAU A20761-6, residente e domiciliada a Av. Paraná, nº 1041, Lagoinha, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000 portadora da Carteira Identidade RG: 5.104.432-0/SSP-PR e CPF: 729.659.249-49 e **ANA TERESA DO AMARAL PALU**, brasileira, natural de Curitiba - PR, Casada Sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 11/10/1975, Empresária, residente e domiciliado a Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000 portadora da Carteira de Identidade RG: 6.678.129-1/SSP-PR e CPF: 001.787.979-52, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de "ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA", tendo sua sede á "Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de "Serviços de Engenharia e Desenho Técnico relacionado á Arquitetura, Engenharia, Pavimentação e Urbanismo, Design de Interiores e Comercio Varejista de Artigos de Iluminação" e iniciará suas atividades na "Data de registro da Junta Comercial", por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito na importância de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
ANA TERESA DO AMARAL PALU	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia. a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Poderão ser designados Administradores não Sócios, obedecendo ao disposto do artigo 1061 da Lei nº. 10406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade das Sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de Dois terços no mínimo, após a integralização. A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelas sócias, **TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO e ANA TERESA DO AMARAL PALU**, com os poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 10:38 SOB Nº 41208620111.
PROTOCOLO: 175324948 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702836262. NIRE: 41208620111.
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

201

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Deliberações Sociais:

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art.1152 C/C.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em Via Única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Mandirituba – PR, 19 de Julho de 2017.

Sócios:



TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO



ANA TERESA DO AMARAL PALU



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 10:38 SOB Nº 41208620111.
 PROTOCOLO: 175324948 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702836262. NIRE: 41208620111.
 ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.678.129-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/2007

NOME: ANA TERESA DO AMARAL PALU

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DO AMARAL
TERESA MARIA PEIXOTO DO AMARAL

202

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA*MANDRITUBA/PR, DA SEDE
C.CAS=1104, LIVRO=17B, FOLHA=44

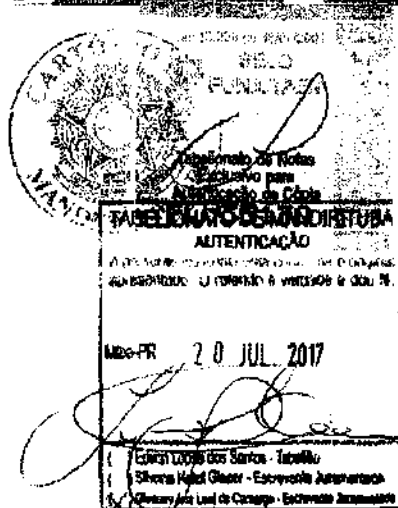
CPF: 001 787.979-52

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DOUTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



0680700457



11.755.606-5

11.755.606-5

EM BRANCO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature in black ink, consisting of the letters 'H.', 'A.', and 'R.' written in a cursive style.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ: **28.255.178/0001-00**, por intermédio de sua Sócia Administradora, Sr.(a) **ANA TERESA DO AMARAL PALU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.678.129-1/SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob o nº **001.787.979-52**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial, nº **026/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mandirituba - PR, 22 de Março de 2019.



ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME
Ana Teresa do Amaral Palu – Sócia Administradora
RG: 6.678.129-1/SSP-PR – CPF: 001.787.979-52





ARQUIPRIMAS – Arquitetura e Urbanismo LTDA
Rua José Augusto Palú – Nº596 – Centro – Mandirituba – PR
(41) 98876-5978 | (41) 99967-9603
arquiprimas@gmail.com




Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Handwritten signatures and initials:
D. A. L.
H. P.
S.

Handwritten signature:
A.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

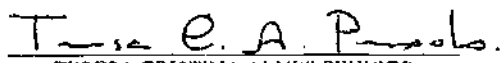
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, estabelecido(a) na RUA JOSE AUGUSTO PALU, 596, CENTRO, Mandirituba - PR, CEP: 83800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandirituba - PR, 19/07/2017


TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO
Sócio/Administrador


ANA TERESA DO AMARAL PALU
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 10:38 SOB Nº 20175324930.
PROTOCOLO: 175324930 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702836254. NIRE: 41208620111.
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 026 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Mandirituba - PR, 22 de Março de 2019.

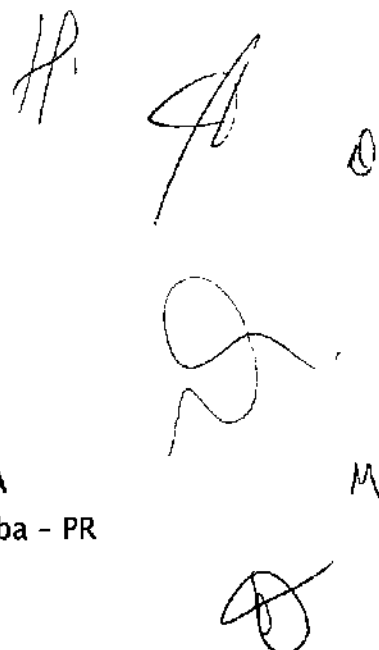


ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

Ana Teresa do Amaral Palu – Sócia Administradora

RG: 6.678.129-1/SSP-PR – CPF: 001.787.979-52

ARQUIPRIMAS – Arquitetura e Urbanismo LTDA
Rua José Augusto Palú – Nº596 – Centro – Mandirituba – PR
(41) 98876-5978 | (41) 99967-9603
arquiprimas@gmail.com





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento:	CNPJ ▼
Número documento:	28255178000100
Nome:	

Período publicação : de até

Data de início Impedimento: de até

Data de fim Impedimento: de até

Busca

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28255178000100!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28255178000100

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2019 09:18:48

Data da última atualização: 26/03/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

209

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.255.178/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9A.18F9.E64D.9809



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

210

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

RAZÃO SOCIAL: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- ME

Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000.

CNPJ: 28.255.178/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/03/2019

ANEXO VINome da Empresa: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**CNPJ nº: **28.255.178/0001-00**Endereço: **Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000.**Fone: **(41) 9 8876-5978**

Fax:

E-mail: **arquiprimas@gmail.com****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên.

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTI- MADA EM M²	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO FINAL
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²).	300,00	6,50	1.950,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300,00	4,50	1.350,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300,00	3,30	990,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (ATÉ 150 M²)	300,00	3,00	900,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300,00	3,90	1.170,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300,00	1,40	420,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	800,00	6,00	4.800,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	800,00	3,75	3.000,00

ARQUIPRIMAS – Arquitetura e Urbanismo LTDA

Rua José Augusto Palú – Nº596 – Centro – Mandirituba – PR

(41) 98876-5978 | (41) 99967-9603

arquiprimas@gmail.com

9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE151 A 800M²)	800,00	3,10	2.480,00
10	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 151 A 800M²)	800,00	2,00	1.600,00
11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	800,00	2,00	1.600,00
12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	800,00	1,00	800,00
13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante. b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1.250,00	5,00	6.250,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1.250,00	3,50	4.375,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE801 A 2500M²)	1.250,00	2,50	3.125,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias (DE 801 A 2500M²)	1.250,00	2,00	2.500,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1.250,00	1,00	1.250,00

TOTAL
38.560,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTI- MADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,50	9.250,00	23.125,00
TOTAL					23.125,00

- Valor total lote 1: R\$ 38.560,00 (Trinta e oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
- Valor total lote 2: R\$ 23.125,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
- Valor total dos lotes: R\$ 61.685,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

- e-mail para envio da Nota: arquiprimas@gmail.com.
- Declaramos que somos responsáveis pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

ARQUIPRIMAS – Arquitetura e Urbanismo LTDA

Rua José Augusto Palú – Nº596 – Centro – Mandirituba – PR

(41) 98876-5978 | (41) 99967-9603

arquiprimas@gmail.com

Mandirituba - PR, 22 de Março de 2019.



ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

Ana Teresa do Amaral Palu – Sócia Administradora

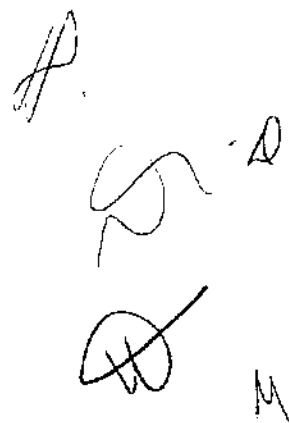
RG: 6.678.129-1/SSP-PR – CPF: 001.787.979-52

MANDIRITUBA - PR
R. JOSÉ AUGUSTO PALU 596
CENTRO - CEP: 83.800-000
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
28.255.178/0001-00

28.255.178/0001-00

**ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E
URBANISMO LTDA - ME**

R JOSÉ AUGUSTO PALU 596
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR



215

RAZÃO SOCIAL: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- ME**
Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000.
CNPJ: 28.255.178/0001-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 26/03/2019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.256.178/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2017
NOME EMPRESARIAL ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO PALU	NUMERO 596	COMPLEMENTO	
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8878-5978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2019 às 08:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90756359-63

Inscrição CNPJ

28.255.178/0001-00

Início das Atividades

07/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA JOSE AUGUSTO PALU, 598 - CENTRO - CEP 83800-000
FONE: (41) 8876-5978

Município de Instalação MANDIRITUBA - PR, DESDE 07/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	729.659.249-49	TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	001.787.979-62	ANA TERESA DO AMARAL PALU	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/04/2019.



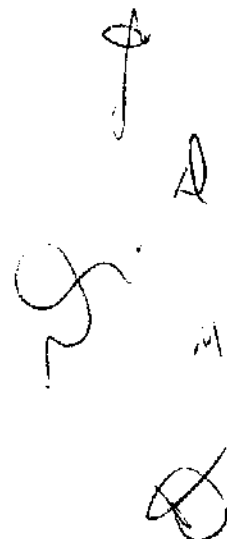
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90756359-63

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/03/2019 13:29:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28255178/0001-00
Razão Social: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME
Endereço: RUA JOSE AUGUSTO PALU 596 / CENTRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2019 a 30/03/2019

Certificação Número: 2019030105094798041175

Informação obtida em 13/03/2019, às 13:42:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.255.178/0001-00

Certidão nº: 166285308/2019

Expedição: 15/01/2019, às 17:02:41

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.255.178/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 28.255.178/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:09 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: 88AF.32B2.FF99.3FCC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

221

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019356740-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.255.178/0001-00

Nome: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/03/2019 09h12min

Número
703

Validade
14/04/2019

222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME CNPJ: 28255178000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação / Cadastro

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJWNIFUXLEQDBN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 15 de Março de 2019

Praça Bom Jesus, 44 - Centro
Mandirituba (PR) - CEP: 83800000 - Fone: 4136261122

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 026/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

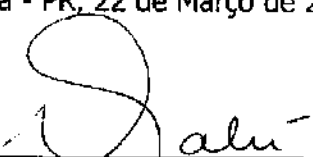
Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandirituba - PR, 22 de Março de 2019.


ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

Ana Teresa do Amaral Palu – Sócia Administradora
RG: 6.678.129-1/SSP-PR – CPF: 001.787.979-52

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.

28.255.178/0001-00

**ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E
URBANISMO LTDA - ME**

R. JOSÉ AUGUSTO PALU 596
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

ARQUIPRIMAS – Arquitetura e Urbanismo LTDA
Rua José Augusto Palú – Nº596 – Centro – Mandirituba – PR
(41) 98876-5978 | (41) 99967-9603
arquiprimas@gmail.com

Data da consulta: 22/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.255.178/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

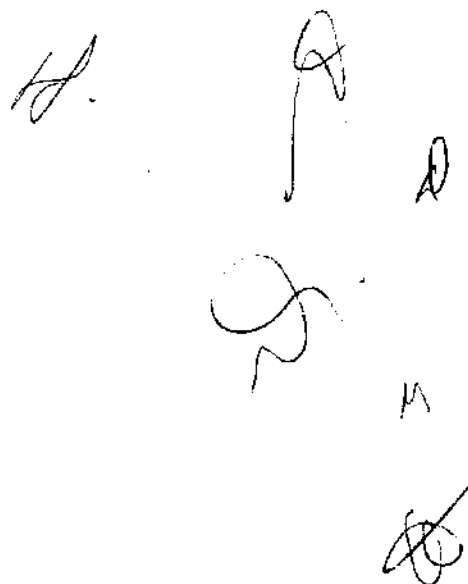
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

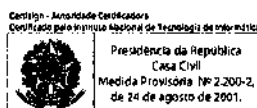
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0862011-1	28.255.178/0001-00	25/07/2017	25/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE AUGUSTO PALU, 596, CENTRO, MANDIRITUBA, PR, 83.800-000			
Objeto Social Serviços de Engenharia e Desenho Técnico relacionado à Arquitetura, Engenharia, Pavimentação e Urbanismo, Design de Interiores e Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO 729.659.249-49	15.000,00	SOCIO	Administrador
ANA TERESA DO AMARAL PALU 001.787.979-52	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/02/2019	Número: 20190745355	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de março de 2019

19/183690-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ 28.255.178/0001-00, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



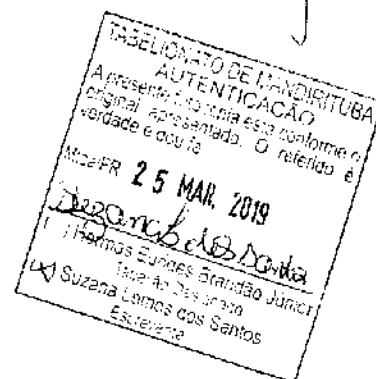
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 21 de Marco de 2019

MARCOS VINICIUS TROIANO

Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000484176

227



20190000484176

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 14/08/2017

Registro CAU : PJ36483-5

Registro CAU Antigo : 36483-5

CNPJ: 28.255.178/0001-00

Objeto Social: Serviços de Engenharia e Desenho Técnico Relacionado a Arquitetura, Engenharia, Pavimentação e Urbanismo, Design de Interiores e Comercio Varejista de Artigos de Iluminação.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital: 25/07/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/08/2017

Número do RRT: 6032326

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 484176/2019

Expedida em: 17/01/2019, MANDIRITUBA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W837CZ



228

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34664/2019**Validade: 01/04/2019****Razão Social:** ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**CNPJ:** 28255178000100**Num. Registro:** 66626**Registrada desde :** 21/06/2018**Capital Social:** R\$ 30.000,00**Endereço:** RUA JOSE AUGUSTO PALÚ, 596 CENTRO**Município/Estado:** MANDIRITUBA-PR**CEP:** 83800000**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia e desenho técnico relacionado à arquitetura, engenharia, pavimentação e urbanismo, design de interiores e comércio varejista de iluminação.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JULIO CESAR PALUCH

Carteira: PR-13031/D Data de Expedição: 29/06/1983

Desde: 21/06/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108144/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

• \ Emitida via Internet em 24/03/2019 19:03:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

229

H,

P 20

2

M

1



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000418583

230



20170000418583

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A207616

Validade: Indefinida

Número do RRT: 518294

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/08/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: trata-se de um projeto arquitetônico de um barracão em Araucária-Pr

Contratante: Zanchett Participações S/A
 CPF/CNPJ: 00634009000154

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 001
 Celebrado em: 01/03/2012

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/08/2012

Data de Fim: 21/12/2012

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 12160.99 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA LADISLAU GEMBAROSKI

Nº 567

Complemento:

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCÁRIA

UF: PR

CEP: 83707090

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000418583

231

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 418583/2017

16/06/2018, 14:14

Chave de Impressão: Z8C031Z012YD8BC1Z3WC

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

232

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a profissional contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/EMPRESA: ZANCHETT PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 00.634.009/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU Nº 2820 – SALA 505 – BAIRRO: AGUA VERDE
REPRESENTANTE LEGAL: NORMA TERESINHA ANTUNES ZANCHETT CPF: 664.204.589-00

CONTRATO:

OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM BARRACÃO EM ARAUCÁRIA - PR
ENDEREÇO: RUA LADISLAU GEMBAROSKI Nº 567 – BAIRRO THOMAZ COELHO – ARAUCÁRIA PR

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012 DATA DE INÍCIO: 22/08/2012 DATA FINAL DO CONTRATO: 21/12/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00

CONTRATADO (A)

NOME: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO CAU: A20761-6 CPF: 729.659.249-49
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RRT CORRESPONDENTE 0000000518294

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM BARRACÃO EM ARAUCÁRIA - PR	01	12.160,99 m²

EIS O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR:

ARAUCÁRIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

00.634.009/0001-54

ZANCHETT PARTICIPAÇÕES S/A

Norma Teresinha Antunes Zanchett
ZANCHETT PARTICIPAÇÕES S/A



H.
A.
S.
M.
P.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0008000418266



CERTIFICAMOS para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A207616

Validade: Indefinida

Número do RRT: 518294

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/08/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: trata-se de um projeto arquitetônico de um barracão em Araucária-Pr

Contratante: Zanchett Participações S/A
 CPF/CNPJ: 00634009000154

Complemento:

Bairro:

Nº

Cidade:

UF

CEP

Contrato: 001

Celebrado em: 01/03/2012

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/08/2012

Data de Fim: 21/12/2012

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico 12160,99 m² - metro quadrado

Endereço da obra/serviço

RUA LADISLAU GEMBAROSKI

Nº 567

Complemento:

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCÁRIA

UF: PR

CEP: 83707090

Coordenadas Geográficas: 0.0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000418266

Página 2/2

234

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 418266/2017

18/12/2017, 11:44

Chave de Impressão: Z0ZZD5Y19Z093A3YCC97

Certidão nº 418583/2017 - 16/06/2018, 14:14 - Chave de Impressão: Z8C031Z012YD8BC1Z3MC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/06/2018, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 418583, emitida em 16/06/2018



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000410348

235



20170600410348

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A207616

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4806333

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/07/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UM PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS EM CAMPO DO TENENTE-PR

Contratante: AUTO POSTO NOERGER LTDA
 CPF/CNPJ: 04624553000176

RUA LUIZ STEGUES PEREIRA

Nº 425

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO DO TENENTE

UF: PR

CEP: 83870000

Contrato: 055

Celebrado em: 30/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/07/2016

Data de Fim: 01/02/2017

Atividade Técnica

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 958.16 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA LUIZ STEGUES PEREIRA

Nº 425

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO DO TENENTE

UF: PR

CEP: 83870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000410348

236

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 410348/2017

18/06/2018, 14:12

Chave de Impressão: WW89B2CY3Z5C94WAA8Y2

[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a profissional contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com o projeto memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMISSOR

NOME EMPRESA: AUTO POSTO NER ROGER LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ STEIGUES PEREIRA 425 CAMPO DO TENENTE PR
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO JOSE PACHEK

CNPJ: 04.624.653/0001-76

CPF: 841.387.669-55

CONTRATO

OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
ENDEREÇO: RUA LUIZ STEIGUES PEREIRA 425 CAMPO DO TENENTE PR

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017

DATA DE INÍCIO: 01/11/2017

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/10/2017

CONTRATADO (A)

NOME: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT CORRESPONDENTE: 0000004806391

CAD: A007610

CPF: 720.655.246-45

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	01	958,16m2

É o que tínhamos a atestar

CAMPO DO TENENTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTO POSTO NER ROGER LTDA
ROGERIO JOSE PACHEK - PROPRIETÁRIO

Auto Posto Ner Roger Ltda
CNPJ nº 04.624.653/0001-76
RSC - Est. 902 50747-49



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000410341

238



Página 1/3

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A207616

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1926852

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 21/01/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UM PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM UM BARRACÃO SITUADO EM PORTO FERREIRA/SP

Contratante: WILLIANS KUGESSEN EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 14007415000282

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 001/2014

Celebrado em: 20/01/2014

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/02/2014

Data de Fim: 16/02/2015

Atividade Técnica

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 1428.38 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RODOVIA RODOVIA SP 328 (RODOVIA LUIZ PIAZETTA)KM 02

Nº S/N

Complemento: SÍTIO PRINCESINHA

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FERREIRA

UF: SP

CEP: 13660000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000410341

239

nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 410341/2017

16/06/2018, 14:11

Chave de Impressão: B79278AY0BZD9WB0293Y

9
H. D.
S.
m
a



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000492852

241



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1993

Registro Nacional: 000A207616

Data de Registro: 24/05/1996

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8001082

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/03/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UM PROJETO PARA UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA E ESCRITORIO.

Empresa contratada: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

CNPJ: 28.255.178/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: R. PALÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

CPF/CNPJ: 05077252000132

RUA RUA JOSE AUGUSTO PALÚ

Nº 200

Complemento:

Cidade: MANDIRITUBA

Bairro: QUEIMADOS

UF: PR

CEP: 83800000

Contrato: 001

Celebrado em: 10/03/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de início: 04/02/2019

Data de término da atividade: 2019-03-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 869.04 m² - metro quadrado; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 869.04 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 869.04 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 869.04 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 869.04 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 869.04 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 869.04 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOSE AUGUSTO PALÚ

Nº 596

Complemento:

Cidade: MANDIRITUBA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83800000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000492852
242

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 492852/2019
Expedida em 13/03/2019 12:03:00, Curitiba/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 2WD1194206D708Y11D2B

[Handwritten signatures and marks]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/EMPRESA: R. PALÚ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
CNPJ: 05.077.252/0001/32

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUGUSTO PALÚ, 200 QUEIMADOS MANDIRITUBA – PR
CEP.:83.800-000

REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO PALÚ

CPF: 943.398.059-04

CONTRATO:

OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DESCITOS ABAIXO, PARA UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA E ESCRITÓRIO SITUADO EM MANDIRITUBA /PR

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO JOSÉ PALÚ, 596 CENTRO, MANDIRITUBA/PR –
CEP.:83.800-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

1. PROJETO ARQUITETÔNICO;

TRATA-SE DE UM PROJETO ARQUITETONICO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA E ESCRITÓRIO, CONTENDO CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA, PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÕES, IMPLANTAÇÃO NO TERRENO, DETALHAMENTOS DE ACABAMENTOS COMO PISOS, PAREDES, GESSOS E FORROS, PINTURA, REVESTIMENTOS EXTERNOS E CALÇADAS, ENFIM TUDO PERTINENTE AO PROJETO;

2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS – FOI USADO O SISTEMA DE CONCRETO ARMADO E LAJES ;
3. PROJETO DE CONFORTO AMBIENTAL – FOI PLANEJADO TODO O PROJETO DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO;
4. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA;
5. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS PREDIAIS;
6. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO;
7. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS;



[Assinaturas manuscritas]

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2019

DATA DE FIM: 10/03/2019

CONTRATADO: (A)

NOME/ EMPRESA ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- ME
CNPJ: 28.255.178/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO CAU: A20761-6
CPF: 729.659.249-49

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	PROJETO ARQUITETÔNICO;	01	869,04 M²
02	SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - FOI USADO O SISTEMA DE CONCRETO ARMADO E LAJES;	01	869,04 M²
03	PROJETO DE CONFORTO AMBIENTAL - FOI PLANEJADO TODO O PROJETO DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO;	01	869,04M²
04	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA;	01	869,04M²
05	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS PREDIAIS;	01	869,04M²
06	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO;	01	869,04M²
07	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS;	01	869,04M²

EIS O QUE TINHAMOS A ATESTAR;

MANDIRITUBA, 12 de MARÇO de 2019

R. PALÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

ROGÉRIO PALÚ/ REPRESENTANTE LEGAL - CPF: 943.398.059-04

05 077 252/0001-32

**R. PALU INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS**

Rua José Augusto Palu, 260
 Queimados - CEP 33800-000
 Mandirituba - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000493012

245



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1993

Registro Nacional: 000A207616

Data de Registro: 24/05/1996

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8006345

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/03/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, 02 PAVIMENTOS EM MANDIRITUBA/PR

Empresa contratada: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

CNPJ: 28.255.178/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: WILLIANS KUGESSEN EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 14007415000100

ESTRADA ESTRADA PRINCIPAL - SEM NUMERO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: MANDIRITUBA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83800000

Contrato: 001

Celebrado em: 04/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito privado

Data de Início: 04/02/2019

Data de término da atividade: 2019-03-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 486.24 m² - metro quadrado; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 486.24 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 486.24 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 486.24 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 486.24 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 486.24 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 486.24 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA WILSON SELUSNIAK,219

Nº CASA

Complemento: ACESSO VIA PARTICULAR

Cidade: MANDIRITUBA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83800000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000493012****246****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 493012/2019

Expedida em 13/03/2019 12:03:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de impressão: B6Y19CDZ2C1040403189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/EMPRESA : WILLIANS KUGESSEN EIRELI-ME

CNPJ: 14.007.415/0001-00

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL SEM NÚMERO MANDIRITUBA - PR

CEP: 83.800-000

REPRESENTANTE LEGAL: WILLIANS KUGESSEN

CPF: 058.470.909-94

CONTRATO:

OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DESCRITOS ABAIXO, PARA UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA EM MANDIRITUBA /PR

ENDEREÇO: RUA WILSON SELUSNIAK,219 - ACESSO VIA PARTICULAR, CENTRO, MANDIRITUBA/PR - CEP.:83.800-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**1. PROJETO ARQUITETÔNICO;**

TRATA-SE DE UM PROJETO ARQUITETONICO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA E ESCRITÓRIO, CONTENDO CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA, PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÕES, IMPLANTAÇÃO NO TERRENO, DETALHAMENTOS DE ACABAMENTOS COMO PISOS, PAREDES, GESSOS E FORROS, PINTURA, REVESTIMENTOS EXTERNOS E CALÇADAS, ENFIM TUDO PERTINENTE AO PROJETO;

- 2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - FOI USADO O SISTEMA DE CONCRETO ARMADO E LAJES ;**
- 3. PROJETO DE CONFORTO AMBIENTAL - PROJETO DE LUMINOTECNIA**
- 4. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA;**
- 5. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS PREDIAIS;**
- 6. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO;**
- 7. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS;**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2019

DATA DE FIM: 11/03/2019

CONTRATADO: (A)

NOME/ EMPRESA ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- ME
CNPJ: 28.255.178/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO CAU: A20761-6
CPF: 729.659.249-49

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	PROJETO ARQUITETÔNICO;	01	486,24 M²
02	SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - FOI USADO O SISTEMA DE CONCRETO ARMADO E LAJES;	01	486,24 M²
03	PROJETO DE CONFORTO AMBIENTAL - PROJETO DE LUMINOTECNIA	01	486,24M²
04	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA;	01	486,24M²
05	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS PREDIAIS;	01	486,24M²
06	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO;	01	486,24M²
07	7. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS;	01	486,24M²

EIS O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR;

MANDIRITUBA, 12 de MARÇO de 2019


WILLIANS KUGESSEN EIRELI-ME

WILLIANS KUGESSEN/ REPRESENTANTE LEGAL- CPF 058.470.909-94

14 007 415/0001-00

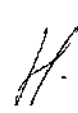
WILLIANS KUGESSEN EIRELI - ME

Cad. Principal, s/n

Camp. do Diamante - CEP 83800-000

Mandirituba - PR










Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000450953

249



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1993

Registro Nacional: 000A207616

Data de Registro: 24/05/1996

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7127891

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/06/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS - REMODELAÇÃO DE BANHEIROS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, REFORMULAÇÃO INTERNA, PAREDES, PISOS, ACABAMENTOS, CALÇADAS, E REMODELAÇÃO DE TODA A FACHADA EXTERNA DO MESMO.

Empresa contratada: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME
 CNPJ: 28.255.178/0001-00

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AUTO POSTO MONTE CARLO
 CPF/CNPJ: 05834063000167

RODOVIA BR 376 KM 654 SEM NUMERO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: TIJUCAS DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83190000

Contrato: 10

Celebrado em: 25/06/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/06/2018

Data de término da atividade: 2018-06-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1164,26 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 752,53 m² - metro quadrado;

1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 752,53 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR 376 KM 654

Nº S/N

Complemento: TIJUCAS DO SUL-PR

Cidade: TIJUCAS DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000450953

250

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 450953/2018

Expedida em 02/07/2018 12:07:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ABD16YZZA56242BZ80D7

[Handwritten signatures and initials]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000450910

251



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A207616

Validade: Indefinida

Número do RRT: 7127891

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/06/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS - REMODELAÇÃO DE BANHEIROS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, REFORMULAÇÃO INTERNA, PAREDES, PISOS, ACABAMENTOS, CALÇADAS, E REMODELAÇÃO DE TODA A FACHADA EXTERNA DO MESMO.

Empresa contratada: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME
CNPJ: 28.255.178/0001-00

Contratante: AUTO POSTO MONTE CARLO
CPF/CNPJ: 05834063000167

RODOVIA BR 376 KM 654 SEM NUMERO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190000

Contrato: 10

Celebrado em: 25/06/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/06/2018

Data de Fim: 27/06/2018

Atividade Técnica

1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 752.53 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 752.53 m² - metro quadrado;
1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1164.26 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RODOVIA BR 376 KM 654

Nº S/N

Complemento: TIJUCAS DO SUL-PR

Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

• Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000450910

Página 2/2

252

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 450910/2018

28/06/2018, 15:01

Chave de Impressão: A59Z5C44C685AZ270YD2

O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/01/2019, e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, emitido em 22/01/2019

[Handwritten signature]

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007127891
INICIAL
INDIVIDUAL**253****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

Registro Nacional: A20761-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

CNPJ: 28.255.178/0001-00

Registro Nacional: 36483-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: AUTO POSTO MONTE CARLO

CNPJ: 05.834.063/0001-67

Contrato: 10

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 25/06/2018

Data de início: 27/06/2018

Previsão de término: 27/06/2018

Situação: BAIXA

Data de término da atividade: 28/06/2018

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

Data Situação: 28/06/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR 376 KM 654

Nº: S/N

Complemento: TIJUCAS DO SUL-PR

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 83190000 Cidade: TIJUCAS DO SUL

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 752,53

Unidade: m²

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.164,26

Unidade: m²

Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica

Quantidade: 752,53

Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS - REMODELAÇÃO DE BANHEIROS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, REFORMULAÇÃO INTERNA, PAREDES, PISOS, ACABAMENTOS, CALÇADAS, E REMODELAÇÃO DE TODA A FACHADA EXTERNA DO MESMO.

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91,50

Pago em: 27/06/2018

Total Pago:

R\$ 91,50

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: y8Zwb4 Impresso em: 28/06/2018 às 15:05:00 por: , ip: 187.70.225.85

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**Nº 0000007127891****INICIAL
INDIVIDUAL****254****7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

AUTO POSTO MONTE CARLO
CNPJ: 05.834.063/0001-67**TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO**
CPF: 729.659.249-49

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: y8Zwb4 Impresso em: 28/06/2018 às 15:05:00 por: , ip: 187.70.225.85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

255

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/EMPRESA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA CNPJ: 77.789.352/0001-00

ENDEREÇO: BR 376 - KM 654 - TIJUCAS DO SUL - PR

REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE TABORDA BOGO CPF: 995.247.329-04

SÓCIA: GABRIELA BOGO CPF: 089.004.239-08

CONTRATO:

OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA INTERNA E DE REMODELAÇÃO DE FACHADA EXTERNA DA ÁREA DO RESTAURANTE DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS.

ENDEREÇO: BR 376 - KM 654 - TIJUCAS DO SUL - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

1. PROJETO ARQUITETÔNICO;

TRATA-SE DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS - REMODELAÇÃO DE BANHEIROS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, REFORMULAÇÃO INTERNA, PAREDES, PISOS, ACABAMENTOS, CALÇADAS E REMODELAÇÃO DE TODA A FACHADA EXTERNA DO MESMO.

2. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - MEDIDAS LEVANTADAS NO LOCAL.

3. PROJETO DE LUMINOTÉCNICA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 27/06/2018

DATA DE FIM: 27/06/2018

CONTRATADO: (A)

NOME/EMPRESA: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME CNPJ: 28.255.178/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO CAU: A20761-6 CPF: 729.659.249-49

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	PROJETO ARQUITETÔNICO;	01	1.164,26 M ²
02	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	01	752,53 M ²
03	PROJETO DE LUMINOTÉCNICA	01	752,53 M ²

EIS O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR;

TIJUCAS DO SUL, 28 de junho de 2018

77.789.352/0001-00

**AUTO POSTO MONTE CARLO
LTDA**

REP. BR 376 S/Nº KM 654
VIOBORDA - CEP 83100-000
TIJUCAS DO SUL - PR


AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

256

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ****Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
JULIO CESAR PALUCH****Carteira Profissional: PR-13031/D
Acervo Técnico Nº.: 5426/2018
Selos de autenticidade: A 050571****RNP Nº: 1704939461
Protocolo Nº.: 2018/00364713**

257



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JULIO CESAR PALUCH

Carteira Profissional: PR-13031/D

Acervo Técnico Nº.: **5426/2018**Selos de autenticidade: **A 050571**

RNP Nº.: 1704939461

Protocolo Nº.: **2018/00364713**

ART Nº.: 20184149090 0..... Registrada: 13/09/2018.....
Empresa Executora: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ/CPF:
76.002.658/0001-02.....
Tipo de Contrato: OUTROS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
OUTROS.....
Dimensão: 4.817,84 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA ELVIO LUIZ BONAMIGO E OUTRAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado: CAMPO DO TENENTE/PR.....
Data de Início: 06/08/2018..... Data de Conclusão: 13/09/2018.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.....
Observação:.....

258



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JULIO CESAR PALUCH**

Carteira Profissional: PR-13031/D

Acervo Técnico Nº.: **5426/2018**Selos de autenticidade: **A 050571**

RNP Nº.: 1704939461

Protocolo Nº.: **2018/00364713**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00364713.

Emitida via Internet em 27/09/2018 14:19:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000
CNPJ: 76.002.658/0001-02

259

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, com sede na Rua José Augusto Palú, 596 - Centro, Mandirituba-Pr, registro no CREA/PR 66.626, inscrita no CNPJ nº. 28.255.178/0001-00, Confeccionou, Projeto de Pavimentação, de acordo com as normas vigentes, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ: 76.002.658/0001-02**, das ruas **Élvio Luiz Bonamigo, Nélio Ribas Centa, Maria Julia Komarchewicz e Terezinha de Jesus Lima**, e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

- Projeto de Terraplanagem com 4.817,84 m²;
- Projeto de Pavimentação com 4.817,84 m²;
- Projeto de obras de arte corrente com 4.817,84 m²;
- Projeto Geométrico com 4.817,84 m²;
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical com 4.817,84 m².

Responsável Técnico Pela Execução:

Julio Cesar Paluch- Engenheiro Civil - CREA-PR nº. 13.031/D
ART nº. 20184149090

Localização da Obra: Rua Élvio Luiz Bonamigo - Centro
Rua Nélio Ribas Centa - Centro
Rua Maria Julia Komarchewicz - Centro
Rua Terezinha de Jesus Lima - Centro
CAMPO DO TENENTE-R - CEP 89.300-000

Período De Execução: 06/08/2018 a 13/09/2018

Campo do Tenente, 13 de Setembro de 2018.

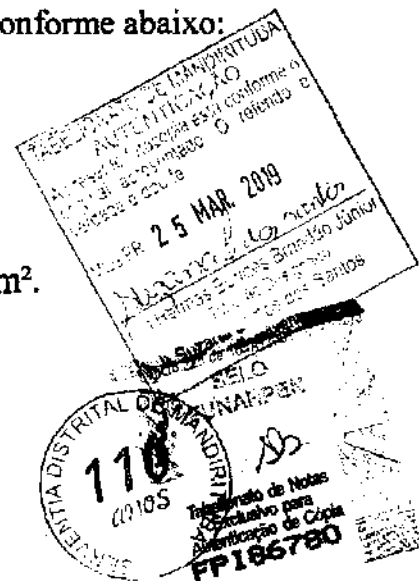


JORGE LUIZ GONÇALVES CREA 855.900.109-34
Prefeito Municipal de Campo do Tenente

ELCIO PAULO PINTO

ENGº CIVIL CREA/PR 24393-D

SETOR DE ENGENHARIA PM DE CAMPO DO TENENTE



76 002 658/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO TENENTE
AV. MIGUEL KOMARCHEWSKI, 900
CENTRO - CEP 83870-000
CAMPO DO TENENTE-PR

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

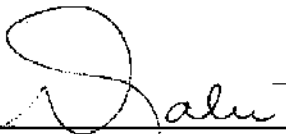
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 026/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data do Registro	Assinatura
1	TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO	ARQUITETA	CAU A20761-6	19/12/2012	<i>Teresa Palu</i>
2	JULIO CESAR PALUCH	ENG. CIVIL	PR-13031/D	29/06/1983	<i>Julio</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

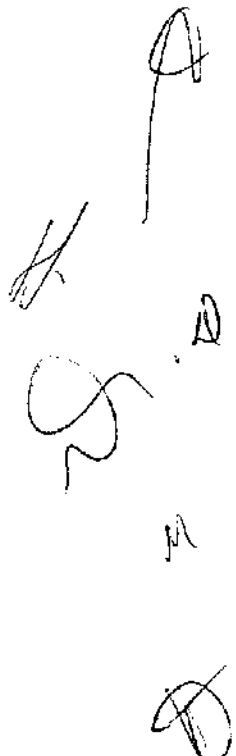
Mandirituba - PR, 22 de Março de 2019.


ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME

Ana Teresa do Amaral Palu – Sócia Administradora

RG: 6.678.129-1/SSP-PR – CPF: 001.787.979-52

ARQUIPRIMAS – Arquitetura e Urbanismo LTDA
Rua José Augusto Palú – Nº596 – Centro – Mandirituba – PR
(41) 98876-5978 | (41) 99967-9603
arquiprimas@gmail.com





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000489175

261



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

CPF: 729.659.249-49

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A20761-6

Data de obtenção de Títulos: 03/03/1993

Data de Registro nacional profissional: 24/05/1996

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 489175/2019

Expedida em 16/02/2019, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 0

1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

262

TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, Regime de União Estável, nascida em 03/07/1970, Arquiteta com nº de registro no CAU A20761-6, residente e domiciliada a Av. Paraná, nº 1041, Lagoinha, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000 portadora da Carteira Identidade RG: 5.104.432-0/SSP-PR e CPF: 729.659.249-49 e **ANA TERESA DO AMARAL PALU**, brasileira, natural de Curitiba - PR, Casada Sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 11/10/1975, Empresária, residente e domiciliado a Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000 portadora da Carteira de Identidade RG: 6.678.129-1/SSP-PR e CPF: 001.787.979-52, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de "**ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**", tendo sua sede á "**Rua Jose Augusto Palu, nº 596, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de "**Serviços de Engenharia e Desenho Técnico relacionado á Arquitetura, Engenharia, Pavimentação e Urbanismo, Design de Interiores e Comercio Varejista de Artigos de Iluminação**" e iniciará suas atividades na "**Data de registro da Junta Comercial**", por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito na importância de **RS 30.000,00** (Trinta Mil Reais) divididos em **30.000** (Trinta Mil) quotas no valor de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO	50,00	15.000	RS 15.000,00
ANA TERESA DO AMARAL PALU	50,00	15.000	RS 15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	RS 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Poderão ser designados Administradores não Sócios, obedecendo ao disposto do artigo 1061 da Lei nº. 10406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade das Sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de Dois terços no mínimo, após a integralização. A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelas sócias, **TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO** e **ANA TERESA DO AMARAL PALU**, com os poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 10:38 SOB Nº 41208620111.
PROTOCOLO: 175324948 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702836262. NIRE: 41208620111.
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

263

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Deliberações Sociais:

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 C/C.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em Via Única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Mandirituba – PR, 19 de Julho de 2017.

Sócios:

Teresa E. A. Peixoto
TERESA CRISTINA ALVES PEIXOTO

ANA TERESA DO AMARAL PALU
ANA TERESA DO AMARAL PALU



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 10:38 SOB Nº 41208620111.
PROTOCOLO: 175324948 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702836262. NIRE: 41208620111.
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

264

PREGÃO Nº 026/2019

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 05 empresas participantes a saber: **ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69 estabelecida a Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1080, representado nesta sessão pelo Sr. Jeysson Bueno Franco portador do RG nº 83663600 CORECON/PR e inscrito no CPF sob nº 053.706.339-08; **TREVISÓ & TREVISÓ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.351.719/0001-20, estabelecida na rua Dr. Ferreira Correia, nº 68, Centro, em Ivai/PR, CEP: 84.460-000, fone (42) 3247-1163, representado nesta sessão pelo Sr. Dennys Galvão, portador do RG nº 9.275.567-3 e inscrito no CPF sob nº 063.282.389-59, **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.255.178/0001-00, estabelecida na rua José Augusto Palú, nº 596, Centro, em Mandirituba /PR, CEP: 83.800-000, fone (41) 98876-5978, representado nesta sessão pelo Sra. Ana Teresa do Amaral Palú, portadora do RG nº 6.678.129-1 e inscrita no CPF sob nº 001.787.979-52; **JÚLIO EDUARDO KELTE – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.698.285/0001-56, estabelecida a Carlos Thoms, nº 361, Centro, Irati/PR, CEP: 84.500-000, representado nesta sessão pelo Sr. Bruno Henrique as Silva Troiner, portador do RG nº 9.217.715-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 077.839.519-70 e **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 213.248.873/0001-60, estabelecida na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone (44) 3025-5576, representado nesta sessão pelo Sr. Mykymias Sembarski de Queiroz, portador do RG nº 10.120.244-5 e inscrito no CPF sob nº 070.396.259-03; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

265

encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. As vencedoras já enviaram junto com a documentação de habilitação os documentos referentes as alíneas "p" e "q" do item 8.1, não havendo necessidade de enviar novamente visto que já atendeu ao item 8.1.1. Além disso, a empresa **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** faz registrar nesta ata que o único responsável pelo lote ganho é a arquiteta Teresa Cristina Alves Peixoto e que o outro profissional indicado seria responsável pelo lote 2 caso esta viesse a ser a vencedora. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME

TREVISIO & TREVISIO LTDA

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

JÚLIO EDUARDO KELTE – ME

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 26/2019

266

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORA

Lote: 1			
Fornecedor	21842	ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38.560,00	
1		38.450,00	
2		38.300,00	
3		38.101,00	
Fornecedor	21843	TREVISÓ & TREVISÓ LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		47.650,00	
1		38.500,00	
2		38.400,00	
3		38.200,00	
Fornecedor	21844	PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42.000,00	
1		38.480,00	
2		38.390,00	
3		38.199,00	
Lote: 2			
Fornecedor	21844	PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22.500,00	
1		22.200,00	
2		22.000,00	
3		21.900,00	
4		21.500,00	
5		21.000,00	
6		20.000,00	
7		19.500,00	
8		19.000,00	
9		18.500,00	
10		18.200,00	
11		18.000,00	
12		17.800,00	
13		17.500,00	
14		17.300,00	
15		17.000,00	
16		16.700,00	
17		16.400,00	
18		16.000,00	
19		15.800,00	
20		15.400,00	
21		15.000,00	
Fornecedor	21842	ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23.125,00	
1		22.250,00	
Fornecedor	21845	JULIO EDUARDO KELTE - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26.000,00	
1		22.300,00	
2		22.150,00	
3		21.950,00	
4		21.800,00	
5		21.400,00	
6		20.800,00	
7		19.800,00	
8		19.350,00	
9		18.700,00	
10		18.400,00	
11		18.100,00	
12		17.900,00	
13		17.700,00	
14		17.400,00	
15		17.200,00	
16		16.900,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 26/2019

267

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORA

17	16.600,00
18	16.300,00
19	15.900,00
20	15.600,00
21	15.300,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

TREVISO & TREVISO LTDA

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

JULIO EDUARDO KELTE - ME



Prefeitura Municipal de Pião - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21842-1 ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E LINDA LINDA LTDA - CNPJ: 23.285.176/0001-00 Telefone: 98876-2979 Status: Classificado								38.101,00	
Lote 001 - Lote 001								38.101,00	
001	16928 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	300,00	Classificado			6,39	1.917,00	*
COMPREENDENDO:									
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.									
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATÉ 150 M²)									
002	16929 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			4,45	1.335,00	*
003	16930 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			3,22	966,00	*
004	16931 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			2,96	888,00	*
005	16932 PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			3,85	1.155,00	*
006	16933 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			1,36	408,00	*
007	16934 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	800,00	Classificado			5,92	4.736,00	*
COMPREENDENDO:									
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.									
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. (DE 151 A 800M²)									
008	16935 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (DE 151 A 800M²)	M²	800,00	Classificado			3,70	2.960,00	*
009	16936 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DE 151 A 800M²)	M²	800,00	Classificado			3,05	2.440,00	*
010	16937 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (DE 151 A 800M²)	M²	800,00	Classificado			1,80	1.520,00	*
011	16938 PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (DE 151 A 800M²)	M²	800,00	Classificado			1,98	1.584,00	*
012	16939 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (DE 151 A 800M²)	M²	800,00	Classificado			0,99	792,00	*
013	16940 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	1.250,00	Classificado			4,84	6.175,00	*
COMPREENDENDO:									
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.									
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DE 801 A 2500M²)									
014	16941 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (DE 801 A 2500M²)	M²	1.250,00	Classificado			3,46	4.350,00	*
015	16942 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DE 801 A 2500M²)	M²	1.250,00	Classificado			2,50	3.125,00	*
016	16943 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (DE 801 A 2500M²)	M²	1.250,00	Classificado			2,00	2.500,00	*
017	16944 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (DE 801 A 2500M²)	M²	1.250,00	Classificado			1,00	1.250,00	*

Fornecedor: 21841-5 PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 13.240.873/0001-60 Telefone: 41 30256579 Status: Classificado								15.000,00	
Lote 002 - Lote 002								15.000,00	
001	16945 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	KM	2,50	Classificado			6.000,00	15.000,00	*
DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO:									
A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL,									
B) PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM,									
C) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,									
D) PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,									
E) QUANTITATIVO DE SERVIÇOS,									
F) ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS.									

268



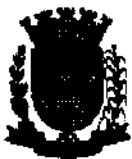
Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2019

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					53.101,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

270

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **456/2019 (Pregão Presencial nº 026/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

271

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Março de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

272

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 456/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 026/2019, referente ao processo nº 456/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretaria Mun. de Educação

273

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AE95A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 025/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
025/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/03/2019	25/03/2019 28/03/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso a internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05	23.161,40	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3818D68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 028/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
028/2019	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2019	27/03/2019 28/03/2019	Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrito no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31	11.200,00	30 (TRINTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B580ASB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/03/2019	022/2017 1º ADITIVO	020/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS, FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DE 28/03/2019. II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19A5628A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/03/2019	070/2011 9º ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I. FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTES: TARIFA PARA ESTUDANTES: R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F8B8688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 026/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
026/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/03/2019	26/03/2019 28/03/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares a projetos de pavimentação. LOTE I	ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.255.178/0001-00	38.101,00	12 (DOZE) MESES
				Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares a projetos de pavimentação. LOTE II	PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.324.873/0001-60	15.000,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: BEB156B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7396/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento -- Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG

06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	92	1000	Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN

15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral- SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	564	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG

06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

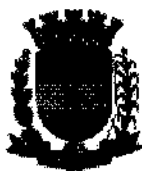
Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	92	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	580	1000	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 026/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.255.178/0001-00, Inscrição Estadual nº 90756359-63, com endereço na Rua José Augusto Palú, nº 596, Centro, em Mandirituba/PR, CEP: 83800-000, fone/fax: (41) 98876-5978, neste ato representada por **Ana Teresa do Amaral Palu**, inscrito(a) no CPF sob nº 001.787.979-52.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

276

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

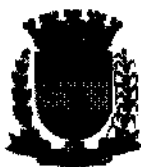
11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

277

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: HELOANA SAMARA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Assinatura:



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21642-1 ARQUIFIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 25.284.178/0001-00 Telefone: 96675-2979 Status: Classificado									38.101,00
Lote 001 - Lote 001									38.101,00
001	16928 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	300,00	Classificado			6,38	1.917,00	*
COMPREENDENDO:									
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.									
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATÉ 150 M²)									
002	16929 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			4,45	1.335,00	*
003	16930 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			3,22	966,00	*
004	16931 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			2,96	888,00	*
005	16932 PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			3,85	1.155,00	*
006	16933 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (ATÉ 150 M²)	M²	300,00	Classificado			1,36	408,00	*
007	16934 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	800,00	Classificado			5,92	4.736,00	*
COMPREENDENDO:									
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.									
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DE 151 A 800 M²)									
008	16935 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (DE 151 A 800 M²)	M²	800,00	Classificado			3,70	2.960,00	*
009	16936 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DE 151 A 800 M²)	M²	800,00	Classificado			3,05	2.440,00	*
010	16937 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (DE 151 A 800 M²)	M²	800,00	Classificado			1,90	1.520,00	*
011	16938 PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (DE 151 A 800 M²)	M²	800,00	Classificado			1,98	1.584,00	*
012	16939 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (DE 151 A 800 M²)	M²	800,00	Classificado			0,99	792,00	*
013	16940 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M²	1.250,00	Classificado			4,84	6.175,00	*
COMPREENDENDO:									
A) PROJETO PRELIMINAR A SER ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.									
B) PROJETO FINAL INCLUINDO O DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DE 801 A 2500 M²)									
014	16941 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (DE 801 A 2500 M²)	M²	1.250,00	Classificado			3,48	4.350,00	*
015	16942 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (DE 801 A 2500 M²)	M²	1.250,00	Classificado			2,50	3.125,00	*
016	16943 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (DE 801 A 2500 M²)	M²	1.250,00	Classificado			2,00	2.500,00	*
017	16944 ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA (DE 801 A 2500 M²)	M²	1.250,00	Classificado			1,00	1.250,00	*
VALOR TOTAL:							38.101,00		

278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2018;

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de março de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: B169A031

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 28 de março de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: F85E673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATADO: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME.

CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05

O objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.

O valor de R\$ 23.161,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais)

O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o término do serviço. O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Dotação: 03.001.04.122.000.2004-3390401100

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado.

Data da Assinatura: 29 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E27025E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Detentor da Ata: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

CNPJ sob nº 28.255.178/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote I.

Valor Total: R\$ 38.101,00 (trinta e oito mil, cento e um reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Data de assinatura: 29 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5738F5B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.

CNPJ nº 213.248.873/0001-60

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote II.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Data de assinatura: 29 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CC6AD719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2019

Ata 01/2019

Aos vinte e oito dias do mês março de dois mil e dezanove as treze horas e trinta minutos reuniram-se na câmara de vereadores atendendo o edital de convocação nº 04/2019 para discutir sobre obras a serem executadas no Município destacando entre elas, Abastecimento de Água Linha Pedregulho/Lageadinho conforme termo aditivo ao contato de com.de nº 315/93, Calçamento Linha Sede União conv. através da emenda parlamentar nº 031741/2018 e com. 867676/2018, Calçamento das Ruas da Cidade convênio através da emenda parlamentar nº 031733/2018 e convênio 867673/2018, Rua Coberta convênio através da proposta SICONV nº 57160/2018, o presidente da Câmara deu as boas vindas a todos e passa a palavra para o prefeito municipal Jaime Ernesto Carniel que deu seguimento os trabalhos, fez uma explanação sobre as obras que serão realizadas no Município, servidora Sirlene Stein Claudino fala sobre a importância das audiências pública passando assim a palavra para o engenheiro Hugo Hewans Leonardi através da empresa Leonardi Engenharia Ltda-ME para explanar o projeto que irá ser executado da Rua Coberta, demonstrando com slides o projeto bem como medidas da rua opções já feitas conforme custo do projeto ouvindo a todos os presentes bem como colocando em algumas respostas feita pelos presentes a justificativa desse projeto. O presidente da Câmara de Vereadores ressalta que em nossa cidade o tráfego de carro é maior que pedestres que a calçada seria muito larga e não teria espaço para estacionamento e espaço para transitar veículos, engenheiro Hugo fala que o principal objetivo da obra seria os alunos e para ocupação de eventos a ser de realizados no município e valorização dos pedestres. O engenheiro fiscal do Município Srº Vanderlei Bampi assumiu a palavra colocando em votação o projeto da rua coberta sendo separado em 03 perguntas para votação :1) coloca em votação se a população concorda com a rua coberta valorizando prioritariamente os pedestres alunos e

eventos. Aprovado com 95% dos presentes. Em 2) em segunda votação se aprovam o projeto deixando como mão única e estacionamento dos dois lados? Aprovado pela maioria de todos presentes. em 3) terceira votação se o bolsão permanece como esta no projeto apresentado? Aprovado pela maioria dos presentes, o projeto foi aprovado por 95% dos presentes. Nesse momento o engenheiro Vanderlei faz uso da palavra expondo que ontem esteve numa reunião do Paranacidade na Amsop onde trocou ideia com os repres. expondo inclusive algumas dificuldades de tráfego que o Município vinha enfrentando após a revitalização da avenida sobre a possibilidade de se fazer algum ajuste para melhorar a trafegabilidade foi informado que sim e o que deveria ser providenciado ficando dessa forma o pedido da maioria que o executivo tenha como prioridade dentro das possibilidades técnicas e financeiras atender essas reivindicações inclusive já colocado que uma das exigências é que o engenheiro responsável pelo projeto repasse essa autorização, o qual o engenheiro Ugo diante não verbalmente já autorizou que se faça as mudanças para atender o Município. Dando continuidade passado a palavra ao engenheiro Vanderlei Bampi através da empresa Vanderlei Bampi Engenharia e Construção Civil-ME para explanar os projetos que irá ser executados dos Calçamentos da Linha de Sede União e Calçamento das Ruas da Cidade após dado explicações técnicas do engenheiro nada a mais ter ficando pendente coloca-se em votação os projetos, sendo aprovado por maioria dos presentes, comenta também sobre algumas obra finalizadas e em andamento, na sequência é passada a palavra para servidor municipal Valcei Ilceu Barbieri para explanar as obras executadas pela Sanepar que irá ser executado de Abastecimento nas Linhas Pedregulho e Lageadinho, após explicações técnicas do servidor foi dado tempo para perguntas após nada mais ter ficando pendente coloca-se em votação o projeto, sendo aprovado pela maioria dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a ata vai assinada por todos os aqui presentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:38B205D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: ADRIANO LUIS CECCO ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.650,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/03/2020 a contar a partir de 27/03/2019, conforme Pregão nº 15/2018 e Contrato original nº 29/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:F838010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 2281/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

281

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 Detentor da Ata: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. CNPJ sob nº 28.255.178/0001-00 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote I. Valor Total: R\$ 38.101,00 (trinta e oito mil, cento e um reais) Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500 Data de assinatura: 29 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
29 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 026/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, Inscrição Estadual nº 90726028-35, com endereço na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone/fax: (44) 3025-5576, neste ato representada por **Mykymias Sembarski de Queiroz**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.396.259-03.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias corridos para o LOTE 02, conforme estabelecido na Nota de Empenho enviada via e-mail.
 - 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

283

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 026/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

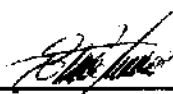
284

solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

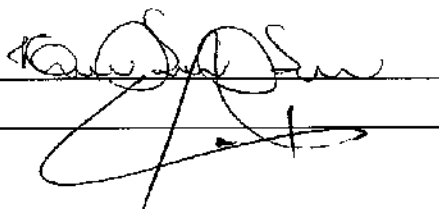
Testemunhas:

Nome: HELOANA SAMARA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21844-9 PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 13.249.873/0001-80 Telefone: 44 30288876 Status: Classificado									15.000,00
Lote 002 - Lote 002									15.000,00
001	16945 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, B) PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, C) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, D) PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E) QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, F) ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS.	KM	2,50	Classificado			6.000,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							15.000,00		

285

Data de assinatura: 29 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5738F5B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.

CNPJ nº 213.248.873/0001-60

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote II.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Data de assinatura: 29 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CC6AD719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA Nº 01/2019

Ata 01/2019

Aos vinte e oito dias do mês março de dois mil e dezanove as treze horas e trinta minutos reuniram-se na câmara de vereadores atendendo o edital de convocação nº 04/2019 para discutir sobre obras a serem executadas no Município destacando entre elas, Abastecimento de Água Linha Pedregulho/Lageadinho conforme termo aditivo ao contrato de com.de nº 315/93, Calçamento Linha Sede União conv. através da emenda parlamentar nº 031741/2018 e com. 867676/2018, Calçamento das Ruas da Cidade convênio através da emenda parlamentar nº 031733/2018 e convênio 867673/2018, Rua Coberta convênio através da proposta SICONV nº 57160/2018, o presidente da Câmara deu as boas vindas a todos e passa a palavra para o prefeito municipal Jaime Ernesto Carniel que deu seguimento os trabalhos, fez uma explanação sobre as obras que serão realizadas no Município, servidora Sirlene Stein Claudino fala sobre a importância das audiências pública passando assim a palavra para o engenheiro Hugo Hewans Leonardi através da empresa Leonardi Engenharia Ltda-ME para explicar o projeto que irá ser executado da Rua Coberta, demonstrando com slides o projeto bem como medidas da rua opções já feitas conforme custo do projeto ouvindo a todos os presentes bem como colocando em algumas respostas feita pelos presentes a justificativa desse projeto. O presidente da Câmara de Vereadores ressalta que em nossa cidade o tráfego de carro é maior que pedestres que a calçada seria muito larga e não teria espaço para estacionamento e espaço para transitar veículos, engenheiro Hugo fala que o principal objetivo da obra seria os alunos e para ocupação de eventos a ser de realizados no município e valorização dos pedestres. O engenheiro fiscal do Município Srº Vanderlei Bampi assumiu a palavra colocando em votação o projeto da rua coberta sendo separado em 03 perguntas para votação :1) coloca em votação se a população concorda com a rua coberta valorizando prioritariamente os pedestres alunos e

eventos. Aprovado com 95% dos presentes. Em 2) em segunda votação se aprovam o projeto deixando como mão única e estacionamento dos dois lados? Aprovado pela maioria de todos presentes. em 3) terceira votação se o bolsão permanece como está no projeto apresentado? Aprovado pela maioria dos presentes, o projeto foi aprovado por 95% dos presentes. Nesse momento o engenheiro Vanderlei faz uso da palavra expondo que ontem esteve numa reunião do Paracidade na Amsop onde trocou ideia com os repres. expondo inclusive algumas dificuldades de tráfego que o Município vinha enfrentando após a revitalização da avenida sobre a possibilidade de se fazer algum ajuste para melhorar a trafegabilidade foi informado que sim e o que deveria ser providenciado ficando dessa forma o pedido da maioria que o executivo tenha como prioridade dentro das possibilidades técnicas e financeiras atender essas reivindicações inclusive já colocado que uma das exigências é que o engenheiro responsável pelo projeto repasse essa autorização, o qual o engenheiro Ugo diante não verbalmente já autorizou que se faça as mudanças para atender o Município. Dando continuidade passado a palavra ao engenheiro Vanderlei Bampi através da empresa Vanderlei Bampi Engenharia e Construção Civil-ME para explicar os projetos que irá ser executados dos Calçamentos da Linha de Sede União e Calçamento das Ruas da Cidade após dadas explicações técnicas do engenheiro nada a mais ter ficado pendente coloca-se em votação os projetos, sendo aprovado por maioria dos presentes, comenta também sobre algumas obras finalizadas e em andamento, na sequência é passada a palavra para servidor municipal Valcei Ilceu Barbieri para explicar as obras executadas pela Sanepar que irá ser executado de Abastecimento nas Linhas Pedregulho e Lageadinho, após explicações técnicas do servidor foi dado tempo para perguntas após nada mais ter ficado pendente coloca-se em votação o projeto, sendo aprovado pela maioria dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a ata vai assinada por todos os aqui presentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:38B205D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento**CONTRATADA:** ADRIANO LUIS CECCO ME**CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.650,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/03/2020 a contar a partir de 27/03/2019, conforme Pregão nº 15/2018 e Contrato original nº 29/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:F838010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 2281/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019**287**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME. CNPJ nº 213.248.873/0001-60 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote II. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500 Data de assinatura: 29 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

29 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

288

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	14/2019
Data:	11/06/2019

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
Fornecedor:	PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 01/04/2020

Aditivo solicitado:☒ Valor / R\$ 3.750,00☐ Prazo / Período /☐ Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser (em) aditivado(s):

Elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações do edital.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A atual gestão municipal objetiva criar um banco de projetos, a fim de buscar recursos junto às esferas estaduais e federais, bem como, agilizar as etapas pertinentes aos processos já cadastrados junto aos órgãos competentes, logo, há necessidade de aumentar a quantidade inicialmente contratada em 25% (0,625 Km), totalizando o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) em projetos de pavimentação, atendendo assim a atual demanda do município, o que corrobora com o interesse público, pois está diretamente relacionada com a busca por investimentos em benefício da população.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?☐ Sim ☐ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:**

04.001.04.121.0004.2017-33.90.39.05.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme cronograma da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Não se aplica	01/04/2020 – Prazo de Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

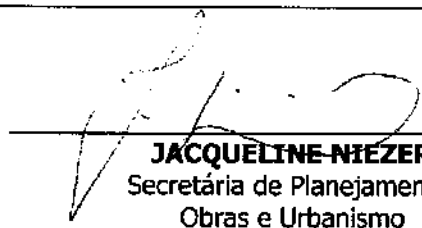
289

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider – Engenheiro Civil

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


JACQUELINE NIEZER
Secretária de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1

Data 13/06/19

Responsável: 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

290

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.248.873/0001-60**Razão Social:** PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** R PIONEIRO JOSE COELHO / 480 / COPACABANA RESIDENC MARINGA -
PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019**Certificação Número:** 2019061403140322575703

Informação obtida em 19/06/2019 09:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão nº: 174352419/2019

Expedição: 19/06/2019, às 09:41:01

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANENGE ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.248.873/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.248.873/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:58 do dia 19/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2019.

Código de controle da certidão: **1704.48E8.9DA5.8901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

293

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020118430-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**

Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

294

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 33637/2019

Certificamos, conforme requerido por PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 13.248.873/0001-60, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de PLANENGE ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 13.248.873/0001-60, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/03/2019**

Válida até: **19/06/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A3478.FD3EF.730FF859F92FB5BC8C0C4F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Handwritten signatures and initials]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

295

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	13248873000160
Nome	

Período publicação : de :

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13248873000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13248873000160

LIMPAR

Data da consulta: 19/06/2019 09:24:44

Data da última atualização: 19/06/2019 04:45:14

Limpar
filtros

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/06/2019 às 09:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.248.873/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D0A.2DC1.AB42.9161



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

298

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

13.248.673/0001-60

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: PREFEITURA

CPF/CNPJ: 76002666000140

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

299

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 089/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 089/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria solicitante, a qual solicita acréscimo de quantidade ao item 01 do lote 02, da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 026/2019, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo Instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

300

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que a quantidade a ser acrescida, não ultrapassa 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, consequentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade ao item 01 do lote 02, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 089/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Piên/PR, 19 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

301

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, Inscrição Estadual nº 90726028-35, com endereço na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone/fax: (44) 3025-5576, neste ato representada por **MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.396.259-03., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 089/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

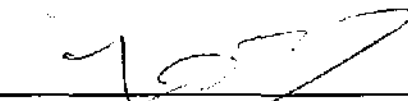
Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

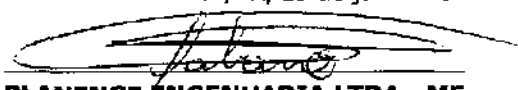
Lote	Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
02	01	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	0,625 KM	R\$ 6.000,00	R\$ 3.750,00
TOTAL					R\$ 3.750,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de junho de 2019


JOÃO OSMAR MENDES
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136

4.122.4.2.53	Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
3.1.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (78)	R\$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.10	Fortalecimento Assistência Farmaceutica	
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (82)	R\$ 10.000,00
10.301.7.2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP	
3.1.90.11.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (85)	R\$ 15.000,00
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00-1303	Obrigações Patronais (103)	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (105)	R\$ 25.000,00
3.1.90.32.00-1494	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (121)	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00-7000	Material de Consumo (102)	R\$ 5.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (193)	R\$ 270.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.1.9	Ampliação/Construção de Creche	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (211)	R\$ 40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (226)	R\$ 70.000,00
8.244.9.1.8	FNHIS - Habitação de Interesse Social	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (249)	R\$ 20.000,00
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (429)	R\$ 20.000,00
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.3.90.39.00-7002	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (283)	R\$ 15.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (318)	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (319)	R\$ 30.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (335)	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (336)	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (337)	R\$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (348)	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 1.439.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (03/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:20567CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, Inscrição Estadual nº 90726028-35, com endereço na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone/fax: (44) 3025-5576, neste ato representada por **MYKYMIA SEMBARSKI DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.396.259-03., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 089/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Lote	Item	Descrição	Qtd de acrescida	Preço Unitário	Preço Total	Máximo
02	01	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral; b) projeto geométrico, projeto de terraplenagem; c) projeto de pavimentação; d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária; e) quantitativo de serviços; f) orçamento e especificações técnicas dos organismos.	0,625 KM	R\$ 6.000,00	R\$ 3.750,00	
TOTAL					R\$ 3.750,00	

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piên
Órgão Gerenciador

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:212B2AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 193/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JEAN MICHEL NECKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 193/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tabladões, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira. (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais).

Lote 01		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de banheiro químico nas dimensões de 1,37 x 1,37 metros instalados no local do evento, com a realização da manutenção e limpeza dos mesmos no tempo em que forem usados.	JPR	DIAR	25	96,00	2.400,00
1	2	Locação de stand básico2 com divisórias, estrutura de alumínio, divisória em chapa "TS" duplo face branca, altura de 2,20 metros, com spot de iluminação a cada 3 metros, com uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa, com testeira padrão em alumínio de identificação de 1,00 x 0,50 metros com comunicação visual aplicada em adesivo impresso com fonte arial preta tamanho de no mínimo 15 centímetros de altura, forração interna no piso em carpete na cor cinza, com provador de varal em cada stand em ferro oval com cortinas devidamente instalados, com cortina devidamente afixada para fechar o stand na parte aberta, frente ao público em tecido escuro que não possibilite a visão dos banseiros, e passarela em carpete na cor vermelha, devidamente afixada em uma fita dupla face na frente dos stands.	JPR	M²	500	26,90	13.450,00
1	3	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 10,00 x 10,00 metros com 3,50 metros de altura, com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de colunas laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa.	JPR	UN	10	850,00	8.500,00
1	4	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 x 6,00 metros, com 2,70 metros de altura com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de colunas laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa.	JPR	UN	07	450,00	3.150,00
1	5	Locação de tapume de isolamento em lata, medindo 1,00 x 2,00 metros para serem usados nos eventos e devidamente instalados.	JPR	M²	100	13,00	1.300,00
1	6	Locação de grade de isolamento em ferro cromado com encaixe e devidamente instalado.	JPR	M²	125	10,00	1.250,00
TOTAL							30.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais).

Lote	Item	Descrição	Qtda adquirida	Preço Unitário	Preço Total	Máximo
02	01	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Benumoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	0,625 KM	R\$ 6.000,00	R\$ 3.750,00	
TOTAL					R\$ 3.750,00	

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piên

Órgão Gerenciador

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 212B2AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 193/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JEAN MICHEL NECKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 193/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tabladados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais).

Lote 01		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de banheiro químico nas dimensões de 1,37 x 1,37 metros instalados no local do evento, com a realização da manutenção e limpeza dos mesmos no tempo em que forem usados	JPR	DIAR	25	96,00	2.400,00
1	2	Locação de stand básico com divisórias, estrutura de alumínio, divisória em chapa "TS" dupla face branca, altura de 2,20 metros, com spot de iluminação a cada 3 metros, com uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa, com testeira padrão em alumínio de identificação de 1,00 x 0,50 metros com comunicação visual aplicada em adesivo impresso com fonte arial preta tamanho de no mínimo 15 centímetros de altura, iluminação interna no piso em carpete na cor cinza, com provador de varal em cada stand em ferro oval com cortinas devidamente instalados, com cortina devidamente afixada para fechar o stand na parte aberta, frente ao público em tecido escuro que não possibilite a visão dos transeuntes, e passarela em carpete na cor vermelha, devidamente afixado com fita dupla face na frente dos stands.	JPR	M²	500	26,90	13.450,00
1	3	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 10,00 x 10,00 metros com 3,50 metros de altura, com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa.	JPR	UN	10	850,00	8.500,00
1	4	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 x 6,00 metros, com 2,70 metros de altura com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa.	JPR	UN	07	450,00	3.150,00
1	5	Locação de tapume de isolamento em lona, medindo 1,00 x 2,00 metros para serem usados nos eventos e devidamente instalados.	JPR	M/L	100	13,00	1.300,00
1	6	Locação de grade de isolamento em ferro cromado com encaixe e devidamente instalado.	JPR	M/L	125	10,00	1.250,00
TOTAL							30.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais).

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

305

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.

19 de Junho de 2019